de

Anexo I integrante da Lei nº , de de Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Cargos de Provimento em Comissão

Situação Atual					Situação Nova				
Ref./ Símbolo	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref./ Qde Parte			Forma de Provimento	
DGF	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito			1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	
				Chefe de Gabinete - Chefia de Gabinete, do Gabinete do Diretor Geral	CHG	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	
		i		Coordenador - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior	
				Coordenador - Coordenadoria de Administração e Finanças	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior	
				Assessor Especial - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (3) - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças (1)	DAS-14	4	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior	
				Chefe de Assessoria Técnico- Jurídica - Assessoria Técnico-Jurídica - Gabinete do Diretor Geral	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	
	Ref./ Símbolo	Ref./ Símbolo Qde	Ref.I Qde Parte Tabela	Ref./ Símbolo	Ref./ Símbolo DGF 1 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito Chefe de Gabinete - Chefia de Gabinete do Gabinete do Diretor Geral Coordenador - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura Coordenador - Coordenadoria de Administração e Finanças Assessor Especial - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (3) - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças (1) Chefe de Assessoria Técnico-Jurídica - Assessoria Técnico-Jurídica - Gabinete do Diretor	Ref./ Símbolo Qde Parte Tabela Forma de Provimento Denominação do Cargo / Lotação Ref./ Símbolo DGF 1 PP-I Livre provimento em comissão pelo Prefeito Diretor Geral DGF Chefe de Gabinete - Chefia de Gabinete, do Gabinete do Diretor Geral CHG Coordenador - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura DAS-15 Assessor Especial - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (3) - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças (1) DAS-14 Chefe de Assessoria Técnico- Jurídica - Assessoria Técnico-Jurídica - Gabinete do Diretor DAS-14	Ref./ Símbolo Qde Parte Tabela Forma de Provimento Denominação do Cargo / Lotação Símbolo Qde DIFECTOR	Ref. Simbolo Qde Parte Forma de Provimento Denominação do Cargo Simbolo Qde Parte Tabela	

					Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria de Comunicação - Gabinete do Diretor Geral	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior
					Supervisor Geral de Unidade Escolar - Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de habilitação em Administração Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica ou pósgraduação em Educação, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.
					Supervisor Geral - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior
Coordenador II - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura	DAS-13	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador II - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS-13	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior

Supervisor Técnico III - Supervisão de Administração - Supervisão de Finanças - Supervisão de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Administração e Finanças	DAS-13	3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior
Assessor Técnico II - Assessoria de Comunicação (1) - Gabinete do Diretor Geral - Supervisão de Finanças (1) - Supervisão de Gestão de Pessoas (1) - Coordenadoria de Administração e Finanças	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior
Assessor Técnico-Jurídico II - Assessoria Técnico-Jurídica (2) - Gabinete do Diretor	DAS-12	2		Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Coordenador Técnico - Coordenação Administrativa - Coordenação Pedagógica - Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura - Coordenação Administrativa - Coordenação de Produção e Infraestrutura - Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público - Coordenação de Programação	DAS-12	6	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior

	Cultural - Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura				•
	Coordenador Técnico- Pedagógico - Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS-12	1	PP-1	Livre provimento em comissão dentre portadores de habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica ou pósgraduação em Educação, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.
	Assessor Técnico I - Coordenação de Programação Cultural - Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS-11	2	PP-1	Livre provimento em comissão

					Coordenador I - Coordenação Administrativa (1) - Coordenação Pedagógica (5) - Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura - Coordenação Administrativa (1) - Coordenação de Produção e Infraestrutura (1) - Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público (2) - Coordenação de Programação Cultural (2) - Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados (1) - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS-11	13		Livre provimento em comissão
Assistente Técnico I - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, do Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Assessor I - Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor Geral	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Assistente Técnico I - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, do Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Assessor I - Coordenação Administrativa, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAS - 9	1		Livre provimento em comissão

Assistente Técnico I - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, do Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura	DAS-9	7	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Assessor I - Coordenação Administrativa (2) - Coordenação de Produção e Infraestrutura (2) - Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público (1) - Coordenação de Programação Cultural (1) - Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados (1) - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e	DAS-9	7	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Equipe - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, do Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura	DAI-7	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe - Coordenação de Produção e Infraestrutura - Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público - Coordenação de Programação Cultural - Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados - Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	DAI-7	4	PP-I	Livre provimento em comissão

Anexo II integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Tabela "A" - Carreiras dos Empregos Públicos de Nível Superior

Situação atual			- 		Situação nova		
Denominação			Denominação do	Ref./ hora-			
do emprego	Ref.	Qtde.	emprego	aula	Qtde.	Forma de provimento	
Professor de		35	Professor de		35	Mediante concurso de provas ou de	
Ensino Técnico			Ensino Técnico - Nível I			provas e títulos, exigida formação de nível superior obtida em curso de licenciatura de graduação plena ou programa especial de formação pedagógica, ou equivalente, devidamente reconhecido.	
			a) Categoria 1	PET-1		Enquadramento, exigida a habilitação específica.	
			b) Categoria 2	PET-2		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível I, com no mínimo 3 (três) anos na Categoria.	
			c) Categoria 3	PET-3		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.	
			d) Categoria 4	PET-4		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.	
			e) Categoria 5	PET-5		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.	
			Professor de Ensino Técnico - Nível II			Mediante promoção, nos termos do artigo 43 desta lei.	
			a) Categoria 1	PET-6		Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 43 desta lei, dentre titulares de empregos públicos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria, aprovação nas avaliações de desempenho e apresentação de títulos ou trabalhos de natureza técnico-científica constantes da Tabela B do Anexo III, reconhecidos na forma da lei, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 10 (dez) pontos.	
			b) Categoria 2	PET-7		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do	

	ı		
}			§3º do artigo 40, dentre empregados
			públicos da Categoria 1, Nível II, com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e
			meio) na Categoria.
c) C	ategoria 3	PET-8	Enquadramento mediante
0, 0,	atogoria o	1 21-0	progressão funcional, nos termos do
ĺ			§3º do artigo 40, dentre empregados
			públicos da Categoria 2, Nível II,
1			com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e
			meio) na Categoria.
d) Ca	ategoria 4	PET-9	Enquadramento mediante
1			progressão funcional, nos termos do
			§3° do artigo 40, dentre empregados
			públicos da Categoria 3, Nível II,
			com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e
la) C	ategoria 5	PET-10	meio) na Categoria. Enquadramento mediante
16,0	ategoria 3	PE1-10	progressão funcional, nos termos do
			§3° do artigo 40, dentre empregados
1			públicos da Categoria 4, Nível II,
			com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e
			meio) na Categoria.
Profe	essor de		Mediante promoção, nos termos do
	no Técnico -		artigo 43 desta lei.
Níve			
a) C	ategoria 1	PET-11	Enquadramento por promoção, nos
			termos do artigo 43 desta lei, dentre
			titulares de empregos públicos da Categoria 5, Nível II, com no
			mínimo, 1,5 anos (um ano e meio)
			na Categoria, aprovação nas
			avaliações de desempenho e
}			apresentação de títulos ou trabalhos
			de natureza técnico-científica
			constantes da Tabela B do Anexo
1			III, reconhecidos na forma da lei,
			todos correlacionados com a área
			de atuação, totalizando, no mínimo,
1			25 (vinte e cinco) pontos na carreira.
(b) C	ategoria 2	PET-12	Enquadramento mediante
			progressão funcional, nos termos do
			§3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível III,
	ļ		com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e
			meio) na Categoria.
c) Ca	ategoria 3	PET-13	Enquadramento mediante
	-		progressão funcional, nos termos do
}			§3° do artigo 40, dentre empregados
1			públicos da Categoria 2, Nível III,
	l		com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e
			meio) na Categoria.
d) C	ategoria 4	PET-14	Enquadramento mediante
			progressão funcional, nos termos do
			§3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível III,
1			com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e
	l		meio) na Categoria.
e) Ca	ategoria 5	PET-15	Enquadramento mediante
-, 3.	- 3	, _,	progressão funcional, nos termos do
•	'		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,



Professor de Ensino Técnico - Nível IV a) Categoria 1 b) Categoria 2	PET-16		§3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível III, com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria. Mediante promoção, nos termos do artigo 43, desta lei. Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 43, dentre titulares de empregos públicos da Categoria 5, Nível III, com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria, aprovação nas avaliações de desempenho e apresentação de títulos ou trabalhos de natureza técnico-científica constantes da Tabela B do Anexo III, reconhecidos na forma da lei, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na carreira. Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível IV, com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.
c) Categoria 3	PET-18		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível IV, com, no mínimo, 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.
Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas - Nível I		17	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação de Administração Pública ou de Empresas ou Ciências Contábeis e Atuariais ou Ciências Econômicas ou Estatística, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
a) Categoria 1	S-1		Enquadramento, exigida a habilitação específica.
b) Categoria 2	S-2		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do do artigo 40 desta lei.
c) Categoria 3	S-3		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 2 (dois) anos na Categoria.



d) Categoria 4	S-4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
e) Categoria 5	S-5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas - Nível		Mediante promoção, nos termos do artigo 42 desta lei.
II a) Categoria 1	S-6	Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e título de curso de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Autarquia, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
b) Categoria 2	S-7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
c) Categoria 3	S-8	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
d) Categoria 4	S-9	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.



	e) Categoria 5	S-10		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas - Nível			Mediante promoção, nos termos do artigo 42 desta lei.
	III a) Categoria 1	S-11		Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e curso de pósgraduação, compreendendo programas de especialização com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas ou mestrado ou doutorado, todos correlacionados com a área de atuação.
	b) Categoria 2	S-12		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	c) Categoria 3	S-13		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social - Nível I		6	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação de Serviço Social ou Pedagogia, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
	a) Categoria 1 b) Categoria 2	S-1 S-2		Enquadramento, exigida a habilitação específica. Enquadramento nos termos do
				artigo 40 desta lei.



c) Categoria 3	S-3	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível I, com, no mínimo 2, (dois) anos na Categoria.
d) Categoria 4	S-4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
e) Categoria 5	S-5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
Especialista em Assistência e Desenvolvimento		Mediante promoção, nos termos do artigo 42 desta lei.
Social - Nível II a) Categoria 1	S-6	Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e título de cursos de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, todas correlacionadas com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
b) Categoria 2	S-7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
c) Categoria 3	S-8	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.



d) Categoria 4	S-9	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
e) Categoria 5	S-10	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
Especialista em Assistência e Desenvolvimento		Mediante promoção, nos termos do artigo 42 desta lei.
Social - Nivel III a) Categoria 1	S-11	Enquadramento mediante promoção, nos termos do artigo 42, dentre os empregados públicos da Categoria 5, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e curso de pós graduação compreendendo programas de especialização com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas ou mestrado ou doutorado, todos correlacionados com a área de atuação
b) Categoria 2	S-12	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
c) Categoria 3	S-13	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas - Nível I		4 Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação de Arquivologia ou Biblioteconomia, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
a) Categoria 1	S-1	Enquadramento, exigida a habilitação específica.
b) Categoria 2	S-2	Enquadramento nos termos do artigo 40 desta lei.

c) Categoria 3	S-3	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
d) Categoria 4	S-4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
e) Categoria 5 Especialista em Informações Técnicas, Culturais e	S-5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria. Mediante promoção, nos termos do artigo 42, desta lei.
Desportivas - Nível II a) Categoria 1	S-6	Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e título de cursos de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, todas correlacionadas com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
b) Categoria 2	S-7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
c) Categoria 3	S-8	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.

d) Categoria 4	S-9		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
e) Categoria 5	S-10		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas - Nível III			Mediante promoção, nos termos, nos termos do artigo 42 desta lei.
a) Categoria 1	S-11		Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42 desta lei, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e curso de pós graduação, compreendendo programas de especialização com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas ou mestrado ou doutorado, todos correlacionados com a área de atuação
b) Categoria 2	S-12		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
c) Categoria 3	S-13		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
Especialista em Desenvolvimento Urbano - Nível I		1	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação em Sociologia, Sociologia e Política, ou Ciências Sociais, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
a) Categoria 1	S-1		Enquadramento, exigida a habilitação específica.
b) Categoria 2	S-2		Enquadramento nos termos do artigo 40 desta lei.

•	c) Categoria 3	S-3	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	d) Categoria 4	S-4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	e) Categoria 5	S-5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	Especialista em Desenvolvimento		Mediante promoção, nos termos do artigo 42 desta lei.
	Urbano - Nível II a) Categoria 1	S-6	Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42 desta lei, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível I, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e título de cursos de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, todas correlacionadas com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
	b) Categoria 2	S-7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	c) Categoria 3	S-8	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	d) Categoria 4	S-9	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.

•	e) Categoria 5	S-10	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	Especialista em Desenvolvimento Urbano - Nível III		Mediante promoção, nos termos do artigo 42, desta lei.
	a) Categoria 1	S-11	Enquadramento, nos termos do artigo 42 desta lei, dentre empregados públicos da Categoria 5, Nível II, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria, avaliação de desempenho e curso de pós graduação compreendendo programas de especialização com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ou mestrado ou doutorado, todos correlacionados com a área de atuação
	b) Categoria 2	S-12	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.
	c) Categoria 3	S-13	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível III, com, no mínimo, 2 (dois) anos na Categoria.

Anexo II integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura . Tabela "B" - Carreiras dos Empregos Públicos de Nível Médio

Situação atual				Situ	ação no	va
Denominação do emprego	Ref.	Qtde.	Denominação do emprego	Ref.	Qtde.	Forma de provimento
Assistente de Gestão de Políticas Públicas		8	Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Nível I a) Categoria 1	M -1	14	Mediante concurso de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de ensino médio. Enquadramento, exigida a habilitação específica.
			b) Categoria 2	M -2		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 1, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			c) Categoria 3	M-3		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 2, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			d) Categoria 4	M-4		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 3, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			e) Categoria 5	M-5		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 4, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			f) Categoria 6	M-6		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 5, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			g) Categoria 7	M-7		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 6, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			h) Categoria 8	M-8		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 7, Nível I,

		observado o disposto no artigo 40 desta lei.
i) Categoria 9	M-9	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 8, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
j) Categoria 10	M-10	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 9, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Nível II	M 44	Mediante enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42 desta lei, dentre titulares do emprego de Nível I, que se encontrem, no mínimo, na Categoria 10, exigidas 90 (noventa) horas de capacitação em educação continuada realizadas durante a carreira ou diploma de curso superior expedido por entidade oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
a) Categoria 1	M-11	Enquadramento, nos termos do artigo 42 desta lei.
b) Categoria 2	M-12	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 1, Nível II, observado o disposto artigo 40 desta lei.
c) Categoria 3	M-13	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 2, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
d) Categoria 4	M-14	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 3, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
e) Categoria 5	M-15	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 4, Nível II, observado o disposto no artigo



					40 desta lei.
Analista de Informática	1	Assistente de Suporte Técnico – Nível I		12	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de educação profissional de nível técnico.
		a) Categoria 1	M-1		Enquadramento, exigida a habilitação específica.
		b) Categoria 2	M-2		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 1, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
		c) Categoria 3	M-3		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 2, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
		d) Categoria 4	M-4		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 3, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
		e) Categoria 5	M-5		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 4, Nível I, observado o disposto nos no artigo 40 desta lei.
		f) Categoria 6	M-6		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 5, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
		g) Categoria 7	M-7		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 6, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
		h) Categoria 8	M-8		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 7, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.



• 1	ı	1	1
•	i) Categoria 9	M-9	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 8, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
	j) Categoria 10	M-10	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 9, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
	Assistente de Suporte Técnico – Nível II		Mediante enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42 desta lei, dentre titulares do emprego de Nível I, que se encontrem no mínimo na Categoria 10, exigidas 90 (noventa horas) de capacitação em educação continuada realizadas durante a carreira, ou diploma de curso superior expedido por entidade oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
	a) Categoria 1	M-11	Enquadramento, nos termos do artigo 42 desta lei.
	b) Categoria 2	M-12	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 1, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
	c) Categoria 3	M-13	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 2, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
	d) Categoria 4	M-14	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 3, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.

	e) Categoria 5	M-15	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 4, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
--	----------------	------	--

Anexo II integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Tabela "C" - Carreiras dos Empregos Públicos de Nível Básico

Situação atual			Situação nova			
Denominação	Ref.	Qtde.	Denominação do emprego	Ref.	Qtde.	Forma de provimento
Agente de Apoio		6	Agente de Apoio – Nível I a) Categoria 1	B-1	8	Mediante concurso de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de ensino fundamental. Enquadramento, exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei.
			b) Categoria 2	B-2		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 1, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			c) Categoria 3	B-3		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 2, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			d) Categoria 4	B-4		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 3, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			e) Categoria 5	B-5		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 4, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			Agente de Apoio – Nível II			Mediante enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42 desta lei, dentre titulares do emprego de Nível I, que se encontrem, no mínimo, na Categoria 5, exigidas 90 (noventa) horas de capacitação em educação continuada realizadas durante a carreira ou diploma de curso de ensino

		médio expedido por entidade oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
a) Categoria 1	B-6	Enquadramento, nos termos do artigo 40 desta lei.
b) Categoria 2	B-7	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 1, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
c) Categoria 3	B-8	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 2, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
d) Categoria 4	B-9	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 3, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
e) Categoria 5	B-10	Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 4, Nível II, observado o disposto no artigo 40 desta lei.

Anexo III integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Tabela "A" - Tabela de Vencimentos da Carreira de Professor de Ensino Técnico

Promoç	ões	Progr	essões
Nível III para IV	5,0%	Nível IV	2,5%
Nível II para III	5,0%	Nível III	2,5%
Nível I para II	5,0%	Nível II	2,5%
		Nível I	2,5%

VENCIMENTO BÁSICO

Nível	Categoria	Tempo	Pontuação	Vencimento
		mínimo		básico/ hora-aula
	3	25,5 anos		R\$ 55,12
IV	2	24 anos	45	R\$ 53,77
	1	22,5 anos		R\$ 52,46
	4	21 anos		R\$ 49,96
	3	19,5 anos	25	R\$ 48,75
""	2	18 anos] 23	R\$ 47,56
	1	16,5 anos		R\$ 46,40
	5	15 anos		R\$ 44,19
	4	13,5 anos		R\$ 43,11
II	3	12 anos	10	R\$ 42,06
	2	10,5 anos		R\$ 41,03
	1	9 anos		R\$ 40,03
	5	7,5 anos		R\$ 38,13
	4	6 anos		R\$ 37,20
1	3	4,5 anos	_	R\$ 36,29
	2	3 anos		R\$ 35,40
	1	-		R\$ 34,54



Anexo III integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Tabela "B" - Tabela de Pontuação da Carreira de Professor de Ensino Técnico

TÍTULOS	Pontos por Título
1 – Cursos de Pós Graduação:	
a) Especialização ou MBA lato sensu presencial ou a distância autorizada ou reconhecida pelo MEC;	5
b) Mestrado;	15
c) Doutorado;	20
2 – Outros Cursos e Eventos de Interesse:	
a) Extensão universitária (mínimo 60 horas);	1
b) Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo 120 horas);	1,5
c) Licenciatura ou graduação em áreas correlatas, a serem disciplinadas por ato do(a) Diretor(a) Geral	2
c) Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos promovidos e reconhecidos pelo MEC, secretarias municipais e estaduais, outros órgãos públicos ou privados das áreas de interesse.	0,5
TRABALHOS	Pontos
3 – Atividades (Produção Científica):	
a) Artigos e trabalhos apresentados em congresso, simpósios e outros meios de divulgação científica;	2
b) Livros, artigos ou periódicos de natureza científico cultural publicados;	3
c) Orientação e participação em atividades comunitárias extracurriculares realizadas pela ETSPPM;	2
d) Orientação em projetos, cursos e trabalhos científicos realizados na ETSPPM e direcionados a entidades públicas ou de interesse público.	2



Anexo III integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Tabela "C" – Escalas de Padrões de Vencimentos das Carreiras de Nível de Básico

JORNADA DE 40H							
SEMANAIS							
Referência Valor							
B-1	755,00						
B-2	804,14						
B-3	856,37						
B-4	912,00						
B-5	971,33						
B-6	1.034,44						
B-7	1.101,67						
B-8	1.173,33						
B-9	1.249,53						
B-10	1.330.81						



Anexo III integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Tabela "D" – Escalas de Padrões de Vencimentos das Carreiras de Nível de Médio

	JORNADA DE 40H							
SEMANAIS								
Referência	Valor							
M-1	920,00							
M-2	979,82							
M-3	1.043,45							
M-4	1.111,33							
M-5	1.183,51							
M-6	1.260,48							
M-7	1.342,41							
M-8	1.429,67							
M-9	1.522,59							
M-10	1.621,53							
M-11	1.877,78							
M-12	1.999,83							
M-13	2.129,81							
M-14	2.268,24							
M-15	2.415,70							



Anexo III integrante da Lei n.º Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Tabela "E" – Escalas de Padrões de Vencimentos das Carreiras de Nível de Superior

	. = =								
JORNADA DE 40H									
SEMANAIS									
Referência Valor									
S-1	1.857,26								
S-2	1.978,00								
S-3	2.106,58								
S-4	2.243,46								
S-5	2.389,32								
S-6	2.544,60								
S-7	2.710,02								
S-8	2.886,18								
S-9	3.073,74								
S-10	3.273,54								
S-11	3.486,35								
S-12	3.712,95								
S-13	3.954,27								



1) Resumo da estrutura de Cargos em Comissão e Empregos Públicos por Área

Áreas	Cargos	Empregos Públicos	TOTAL de cargos a criar	Cargos já existentes	Empregos já	TOTAL geral
Gabinete do Diretor	6		6	1		7
Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	4	3	7	· · ·		7
Coordenadoria de Administração e Finanças	7	24	31	, , the section	i ges i mossinima e no havest	31
CFCCT	15	5	20	14		34
Makiguti	9	10	19		51	70
TOTAL	41	42	83	15	51	149

Os cargos já existentes constam dos Anexos que acompanham a Proposta de Reestruturação da .·undação Paulistana mas não apresentam impacto orçamentário uma vez que já fazem parte da atual folha de pagamento.

CÓPIA

2012 - 0. 21 7. 5 0 1 - 1

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Nº DO EXPEDIENTE:

QUADRO I FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

EVENTO: Estruturação da Entidade

JORNADA: 40 horas

UKGAU DE LUTAÇAU: FUNGA	AO DE LOTAÇÃO: Fundação Paulistana de Educação, Techologia e Cultura						192		PADRAO. Segundo tabela abaixo					
DEPARTAMENTO: Vários, distribuídos segundo Quadro II						QTD. CARGOS: 83	3		QTD. MESES: Propõe a contratação efetiva					
										sto/2014 (Comission pregados Públiα	• •			
ITENS DE VENCIMENTOS - VA	LORES UN	ITÁRIOS												
		CÁL	CULO MENSAL MÍN	IMO		CÁLCI	JLO MENSAL MA	AXIMO						
Cargos/Empregos públicos	Qtd. Min	Qtd. Max	Padrão	Gratificações*	Gratificações**	TOTAL	Padrão	Gratificações*	Gratificações**	Gratificações***	TOTAL			
Chefe de Gabinete	0	1	17.364,69	1 - 2		17.364,69	17.364,69	-			17.364,69			
DAS-15	0	2	1.828,34	3.108,18		4.936,52	1.828,34	3.108,18	575,20		5.511,72			
DAS-14	2	6	1.662,16	2.376,84		4.039,00	1.662,16	2.376,84	517,68		4.556,68			
DAS-13	3	0	1.511,08	2.194,01		3.705,09	1.511,08	2.194,01	345,12		4.050,21			
DAS-12	9	_ 3	1.373,72	2.011,17		3.384,89	1.373,72	2.011,17	172,56		3.557,45			
DAS-11	15	0	1.248,79	1.828,34		3.077,13	1.248,79	1.828,34	125,19		3.202,32			
Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas	12 ~	0	1.857,26	-	-	1.857,26	1.857,26	-	-	928,63	2.785,89			
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social	2 ,	2 /	1.857,26	-	-	1.857,26	1.857,26	-	-	928,63	2.785,8			
Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas	2 /	4 .	1.857,26	-	-	1.857,26	1.857,26	-	-	928,63	2.785,8			
Especialista em Desenvolvimento Urbano	1 /	0	1.857,26	-		1.857,26	1.857,26	-	-	928,63	2.785,8			
Assistente de Gestão de Políticas Públicas – AGPP****	0	6 _	920,00	460,00	184,00	1.564,00	920,00	460,00	184,00	460,00	2.024,0			
Assistente de Suporte Técnico	2 /	9	920,00	460,00	184,00	1.564,00	920,00	460,00	184,00	460,00	2.024,00			
Agente de Apoio****	0	2	755,00	377,50	151,00	1.283,50	755,00	377,50	151,00	377,50	1.661,00			

^{*}Para os Cargos Comissionados, representa a Verba de Representação. Para os empresgos públicos, representa a Gratificação de Atividade (50%).

CÓPIA

CARGO: Vários, segundo tabela abaixo

PADRÃO: Segundo tabela abaixo

^{**} Para os Cargos Comissionados, representa a Gratificação de Gabinete. Para os empregos públicos representa o acrécimo da Gratificação de Atividade a partir da Avaliação de Desempero que aumenta o percentual em 20% do padrão.

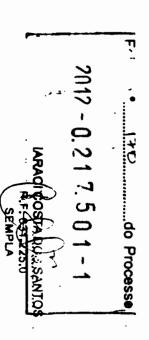
^{***} Para os empregados públicos, representa a Gratificação de Difícil Acesso de 50% do padrão, referente ao trabalho na Subprefeitura da Cidade Tiradentes

^{****}Refere-se ao pagamento da Gratificação por Difícil Acesso aos empregados públicos já lotados na Escola de Saúde Pública Professor Makiguti que hoje não recebem a gratificação

QUADRO I (continuação)

DESPESA COM PESSOAL		MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO (acréscimo pretendido da folha de pagamento)	247.313,60	811.074,22	2.967.763,25	2.967.763,25	6.746.600,72	
VALOR DO 13º SALÁRIO		247.313,60	67.589,52	247.313,60	247.313,60	562.216,73
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	82.437,87	22.529,84	82.437,87	82.437,87	187.405,58
SUB TOTAL - FOLHA		274.792,89	901.193,58	3.297.514,72	3.297.514,72	7.496.223,02
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	-	-	•	-	•
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2) - 20% de INSS + 3,36%	23,36%	64.191,62	210.518,82	770.299,44	770.299,44	1.751.117,70
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%	7.564,33	-	90.772,01	90.772,01	181.544,02
SUB TOTAL - ENCARGOS	The state of the s	71.755,95	210.518,82	861.071,45	861.071,45	1.932.661,72
SUB-TOTAL FOLHA + ENCARGOS	the state of the s	346.548,85	1.111.712,40	4.158.586,17	4.158.586,17	9.428.884,74
AUXÍLIOS		MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	5 2014 a 2016
Auxilio Refeição		23.091,20	56.320,00	277.094,40	277.094,40	610.508,80
Vale Alimentação		16.874,64	33.015,60	202.495,68	202.495,68	438.006,96
Auxílio Transporte		4.006,21	1.565,70	48.074,58	48.074,58	97.714,85
TOTAL AUXÍLIOS	the state of the s	43.972,05	90.901,30	527.664,66	527.664,66	1.146.230,61
CÚSTO TOTAL		390.520,90	1.202.613,70	4.686.250,82	4.686.250,82	10.575.115,35





3) Descrição detalhada de alocação dos cargos e empregos públicos

QUADRO II

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA Planejamento de Necessidade de Pessoal - 2014

	turalfluration deadle de	C	mpacto anual do acréscimo das d						Qtde Mês previsto Impacto anual do acréscimo das despesas							Total Anual	Total Ano de	
Demanda	Justificativa detalhada	Justificativa detalhada Cargo Qtde Mês previsto Folha Encargos		Aux. Transporte Aux. Refeição/Alimentação			IOGN Anual	2014										
Criação de novos cargos	Composição de um gabinete com capacidade de organização de demandas e ampliação da captação de recursos e realização de serviços por parte da Fundação Paulistana	Chefe de Gabinete - DGF	1	Agosto	R\$ 231.529,20	R\$	54.085,22	-		-	285.614,42	119.006,01						
Criação de novos cargos	Composição de áreas específicas que permitam o endereçamento das questões administrativas e de pequisa e cultura separadamente e de maneira mais coordenada	Coordenador de área - DAS -15	2	Agosto	R\$ 146.979,15	R\$	34.334,33	-	R\$	6.758,40	188.071,88	78.363,28						
Criação de novos cargos	Apoio ao coordenador de Administração e Finanças (1) e apoio ao Coordenador de Ensino, Pesquisa e Cultura, focado na interação com as políticas das demais secretarias (3)	Assessor Especial - DAS-14	4	Agosto	R\$ 243.023,04	R\$	56.770,18	-	R\$	13.516,80	313.310,02	130.545,84						
Criação de novos cargos	Apolo jurídico e de comunicação ao gabinete	Chefe da Assessoria Técnica - DAS-14	2	Agosto	R\$ 121.511,52	R\$	28.385,09	-	R\$	6.758,40	156.655,01	65. 272,92						
Criação de novos cargos	Supervisão Geral das unidades de Ensino	Supervisor Geral - DAS-14	2	Agosto	R\$ 107.706,72	R\$	25.160,29	-	R\$	6.758,40	139.625,41	58.177,25	닏					
Criação de novos cargos	Organização das áreas específicas vinculadas à coordenadoria de administração e finanças	Supervisor Técnico III - DAS-13	3	Agosto	R\$ 148.203,52	R\$	34.620,34	-	R\$	10.137,60	192.961,46	80.400,61						
Criação de novos cargos	Apolo às assessorias jurídica (2) e de comunicação (1), além das supervisões técnicas de finanças (1) e gestão de pessoas (1)	Asessor Técnico II - DAS-12	5	Agosto	R\$ 232.562,00	R\$	54.326,48	R\$ 36,15	R\$	31.569,60	318.494,24	132.705,93						
Criação de novos cargos	Coordenadores de área das unidades de ensino - 2 áreas na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti - Pedagógica e Administrativa e 5 áreas no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes	Coordenador técnico - DAS-12	7	Agosto	R\$ 315.923,44	R\$	73.799,72	R\$ 126,53	R\$	44. 197,44	434.047,13	180.852,97	3043					
Criação de novos cargos	Apoio às coordenadorias do Centro de Formação cultural de Cidade Tiradentes	Assessor Técnico I - DAS-11	2	Agosto	R\$ 82.056,80	R\$	19.168,47	R\$ 479,33	R\$	12.627,84	114.332,44	47.638,52	- -					
Criação de novos cargos	Coordenação assistente à Coordenação Administrativa e Pedagógica (2) da Escola de Saúde Pública Professor Makiguti; Coordenadores de curso da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (4); Coordenação assistente à Coordenação Administrativa (1), de Produção e Infraestrutura (1), de Comunicação e Atendimento ao Público (2), de Programação Cultural (2), e de Biblioteca e Banco de Dados (1) do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	Coordenador I - DAS-11	13	Agosto	R\$ 533.369,20	R\$	124.595,05	R\$ 3.115,66	R\$	82.080,96	743.160,87 X	INFIACICASTAGALISAMID	3636					

QUADRO II (continuação)

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA Planejamento de Necessidade de Pessoal - 2014

Damanda	Justificativa detalhada	Carren	Cargo Qtde Mê			<u>Ir</u>	mpacto anual	do acréscimo da			Total Anual	Total Ano de
Demanda	Justificativa detainada	Cango	Que	Mês previsto	Folha	Encarg	os	Aux. Transpor	e Aux. F	lefeição/Alimentação	TOTAL ALICA	2014
Criação de novos empregos públicos	Os cargos de empregos públicos visam dar perenidade à execução da política pública. Os especialistas em questão dariam suporte às seguintes áreas: Supervisão de Administração (7); Supervisão de Finanças (1); Supervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (1)	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas	12	jan/15	R\$ 297.161,60	R\$	93. 189,88	R\$ 13.415	67 R\$	75.767,04	479.534,19	
Criação de novos empregos públicos	Os especialistas em questão darão suporte às seguintes áreas: Coordenação Pedagógica da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (2); Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (1); Supervisão de Gestão de Pessoas (1)	Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social	4	jan/15	R\$ 123.817,33	R\$	38.829,12	R\$ 3.134	66 R\$	25.255,68	191.036,79	
Criação de novos empregos públicos	Os especialistas em questão darão suporte às seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2); Coordenação Administrativa da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (1); Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes	Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas	6	jan/15	R\$ 198.107,73	R\$	62.126,59	R\$ 4.033	38 R\$	37.883,52	302.151,22	
Criação de novos empregos públicos	O especialista em questão dará suporte ao Gabinete do Coordenador de Ensino, Pesquisa e Cultura	Especialista em Desenvolvimento Urbano	1	jan/15	R\$ 24.763,47	R\$	7.765,82	R\$ 1.117	97 R\$	6.313,92	39.961,18	<u>.</u>
Criação de novos empregos públicos	Os assistentes em questão darão suporte às seguintes áreas: Supervisão de Administração (2); Supervisão de Finanças (2); Supervisão de Gestão de Pessoas (2)*	Assistente de Gestão de Políticas Públicas – AGPP	6	jan/15	R\$ 161.920,00	R\$	50.778,11	R\$ 6.782	40 R\$	37.883,52	257.364,03	2012 ***********************************
Criação de novos empregos públicos	Os assistentes em questão darão suporte às seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2); Coordenação Administrativa da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (8 - 1 já criado) e Coordenação Administrativa do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes (2)	Assistente de Suporte Técnico	11	jan/15	R\$ 284.586,67	R\$	89.246,38	R\$ 13.096,	80 R\$	69.453,12	456.382,9	-0.21
Criação de novos empregos públicos	Os agentes de apoio darão suporte às seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2).	Agente de Apolo	2	fev/15	R\$ 44.293,33		13.890,39		00 R\$	12.627,84	73.547,56	2010
-			83		3.297.514,72	I	861.071,45	48.074,	36	479.590,08	4.686.250,82	1.202.613,70

O cálculo de folha inclui o pagamento da Gratificação por Difícil Acesso para considerar o impacto dessa gratificação aos 6 AGPPS já lotados na Escola de Saúde Pública Professor Makiguti que hoje não recebem a gratificação

dc Processo

QUADRO III FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Nº DO EXPEDIENTE: 2012.0.217501-1	EVENTO: Criação de Plano de Carreira	CARGO: Professor de Ensino Técnico
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	JORNADA: 20, 30 e 40 horas	PADRÃO: R\$34,54
DEPARTAMENTO: Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti	QTD. CARGOS: 35	QTD. MESES: 5 meses em 2014 A partir de: Agosto/2014

DESPESA COM PESSOAL		MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO (Ver Quadro IV - o impacto aumenta a partir de 2016 em função da evolução na carreira) VALOR DO 13º SALÁRIO		26.474,77	132.373,86	317.697,27	356.453,94	806.525,07
		26.474,77	11.031,16	26.474,77	26.474,77	63.980,70
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		8.824,92	3.677,05	8.824,92	8.824,92	21.326,90
SUB TOTAL - FOLHA		29.416,41	147.082,07	352.996,96	391.753,64	891.832,67
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	-	· -	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2) - 20% de	23,36%	6.871,67	34.358,37	82.460,09	82.460,09	199.278,55
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%	2.353,31	11.766,57	28.239,76	31.340,29	71.346,61
SUB TOTAL - ENCARGOS	是是是"智慧"的	9.224,99	46.124,94	110.699,85	113.800,38	270.625,16
SUB-TOTAL FOLHA + ENCARGOS		38.641,40	£193.207,00	463.696,81	505.554,02	1.162.457,83

AUXÍLIOS	MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
Auxilio Refeição	9.856,00	49.280,00	118.272,00	118.272,00	285.824,00
Vale Alimentação	-	^	-	-	-
Auxílio Transporte		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	9.856,00	49.280,00	118.272,00	118.272,00	-285.824.00

1° 181 do Processo

2012 - 0.21 7.5 0 1 - 1

Massinatura:.....

Boths.

QUADRO III (continuação)

Agda Sanchez Bezerra Morine Ana Maria Tatit Furquim Nogueira Anderson Gomes Mota Eliete Mendes de Oliveira Kelyn Cristina Castão Marcelo Braga de Carvalho Maria Clemilse Cavalcante Maria Pozzani Calixto de Jesus Simone Aparecida Ribeiro de Mattos Andréia Moreira dos Santos Carmo Fúlvio Emerson Lopes Colussi Julie Silva Martins Marcelo Barbosa da Silva Marcos Antonio Galanjauskas Rogerio de Mesquita Spinola Rosangela Bataglia Naure Alexandre Candido da Silva Alexandre Gomes Lopes 2003 Ana Maria Barbieri Eduardo Elaine Cristina Mendes Marques 2005 2005 2006 Andréia Moreira Moreira dos Santos Carmo 2006 Alexandre Candido da Silva 2006 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Cristina Mendes Marques	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	30 20 30 40 30 20 20 20 20 20 20 30 30 30 30	4.662,90 3.108,60 4.662,90 6.217,20 4.662,90 3.108,60 3.108,60 3.108,60 3.108,60 3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90 4.662,90 4.662,90 4.662,90	40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	5.404,32 3.602,88 5.404,32 7.205,76 5.404,32 3.602,88 3.602,88 3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	741,42 494,28 741,42 988,56 741,42 494,28 494,28 494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03	5.539,43 3.692,95 5.539,43 7.385,90 5.539,43 3.692,95 5.539,43 3.692,95 3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32 5.404,32	876,53 584,35 876,53 1.168,70 876,53 584,35 584,35 584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42 741,42
Anderson Gomes Mota Eliete Mendes de Oliveira 2005 Marcelo Braga de Carvalho 2005 Maria Clemilse Cavalcante 2005 Marli de Fátima Prado Marta Pozzani Calixto de Jesus Simone Aparecida Ribeiro de Mattos Andréia Moreira dos Santos Carmo Eúlvio Emerson Lopes Colussi Julie Silva Martins 2006 Marcelo Barbosa da Silva Marcio Pinto Ferreira 2006 Marcos Antonio Galanjauskas Rogerio de Mesquita Spinola Rosangela Bataglia Naure Abrahão Baldino Alex Ferreira Henrique Alexandre Candido da Silva Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2005	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	30 40 30 20 30 20 20 20 20 40 20 30 30 30	4.662,90 6.217,20 4.662,90 3.108,60 4.662,90 3.108,60 3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90	40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	5.404,32 7.205,76 5.404,32 3.602,88 5.404,32 3.602,88 3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	741,42 988,56 741,42 494,28 741,42 494,28 494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	5.539,43 7.385,90 5.539,43 3.692,95 5.539,43 3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32	876,53 1.168,70 876,53 584,35 876,53 584,35 584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42 , 741,42
Eliete Mendes de Oliveira Kelyn Cristina Castão Marcelo Braga de Carvalho Maria Clemilse Cavalcante Marli de Fátima Prado Simone Aparecida Ribeiro de Mattos Andréia Moreira dos Santos Carmo Fúlvio Emerson Lopes Colussi Julie Silva Martins Marcelo Barbosa da Silva Marcos Antonio Galanjauskas Rogerio de Mesquita Spinola Rosangela Bataglia Naure Abrahão Baldino Alex Ferreira Henrique Alexandre Gomes Lopes 2003 2005 2006 2006 2006 Ana Maria Barbieri Eduardo 2005 2005 2006 2006 2006 2007 2006 2006 2006 2006 2006 2006 2007 2006 2008 2008 2008 2009	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	40 30 20 30 20 20 20 20 40 20 30 30 30	6.217,20 4.662,90 3.108,60 4.662,90 3.108,60 3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90	40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	7.205,76 5.404,32 3.602,88 5.404,32 3.602,88 3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	988,56 741,42 494,28 741,42 494,28 494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	7.385,90 5.539,43 3.692,95 5.539,43 3.692,95 3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32	1.168,70 876,53 584,35 876,53 584,35 584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42
Kelyn Cristina Castão2005Marcelo Braga de Carvalho2005Maria Clemilse Cavalcante2005Marli de Fátima Prado2005Marta Pozzani Calixto de Jesus2005Simone Aparecida Ribeiro de Mattos2005Andréia Moreira dos Santos Carmo2006Fúlvio Emerson Lopes Colussi2006Julie Silva Martins2006Marcelo Barbosa da Silva2006Marcio Pinto Ferreira2006Marcos Antonio Galanjauskas2006Rosangela Bataglia Naure2006Abrahão Baldino2013Alex Ferreira Henrique2013Alexandre Candido da Silva2013Alexandre Gomes Lopes2013Ana Maria Barbieri Eduardo2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	30 20 30 20 20 20 20 20 20 30 30 30	4.662,90 3.108,60 4.662,90 3.108,60 3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90	40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	5.404,32 3.602,88 5.404,32 3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	741,42 494,28 741,42 494,28 494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	5.539,43 3.692,95 5.539,43 3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32	876,53 584,35 876,53 584,35 584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42
Marcelo Braga de Carvalho2005Maria Clemilse Cavalcante2005Marli de Fátima Prado2005Marta Pozzani Calixto de Jesus2005Simone Aparecida Ribeiro de Mattos2005Andréia Moreira dos Santos Carmo2006Fúlvio Emerson Lopes Colussi2006Julie Silva Martins2006Marcelo Barbosa da Silva2006Marcio Pinto Ferreira2006Marcos Antonio Galanjauskas2006Rosangela Bataglia Naure2006Abrahão Baldino2013Alex Ferreira Henrique2013Alexandre Candido da Silva2013Alexandre Gomes Lopes2013Ana Maria Barbieri Eduardo2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	20 30 20 20 20 20 40 20 30 30	3.108,60 4.662,90 3.108,60 3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90	40,03 40,03 40,03 40,03 40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	3.602,88 5.404,32 3.602,88 3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	494,28 741,42 494,28 494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 41,03 41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	3.692,95 5.539,43 3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32 5.404,32	584,35 876,53 584,35 584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42
Maria Clemilse Cavalcante2005Marli de Fátima Prado2005Marta Pozzani Calixto de Jesus2005Simone Aparecida Ribeiro de Mattos2005Andréia Moreira dos Santos Carmo2006Fúlvio Emerson Lopes Colussi2006Julie Silva Martins2006Marcelo Barbosa da Silva2006Marcio Pinto Ferreira2006Marcos Antonio Galanjauskas2006Rogerio de Mesquita Spinola2006Rosangela Bataglia Naure2006Abrahão Baldino2013Alex Ferreira Henrique2013Alexandre Candido da Silva2013Ana Maria Barbieri Eduardo2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	30 20 20 20 20 40 20 30 30 30	4.662,90 3.108,60 3.108,60 3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90	40,03 40,03 40,03 40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	5.404,32 3.602,88 3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	741,42 494,28 494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	5.539,43 3.692,95 3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32	876,53 584,35 584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42
Marli de Fátima Prado2005Marta Pozzani Calixto de Jesus2005Simone Aparecida Ribeiro de Mattos2005Andréia Moreira dos Santos Carmo2006Fúlvio Emerson Lopes Colussi2006Julie Silva Martins2006Marcelo Barbosa da Silva2006Marcio Pinto Ferreira2006Marcos Antonio Galanjauskas2006Rogerio de Mesquita Spinola2006Rosangela Bataglia Naure2006Abrahão Baldino2013Alex Ferreira Henrique2013Alexandre Candido da Silva2013Ana Maria Barbieri Eduardo2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	20 20 20 20 40 20 30 30 30	3.108,60 3.108,60 3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90	40,03 40,03 40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	3.602,88 3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	494,28 494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	3.692,95 3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32	876,53 584,35 584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42
Marta Pozzani Calixto de Jesus Simone Aparecida Ribeiro de Mattos Andréia Moreira dos Santos Carmo Fúlvio Emerson Lopes Colussi Julie Silva Martins Marcelo Barbosa da Silva Marcio Pinto Ferreira Marcos Antonio Galanjauskas Rogerio de Mesquita Spinola Rosangela Bataglia Naure Abrahão Baldino Alex Ferreira Henrique Alexandre Candido da Silva Alexandre Gomes Lopes Ana Maria Barbieri Eduardo 2005 2005 2006 2006 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2005	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	20 20 20 40 20 30 30 30	3.108,60 3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90	40,03 40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	3.602,88 3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	494,28 494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	3.692,95 3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32 5.404,32	584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42
Simone Aparecida Ribeiro de Mattos Andréia Moreira dos Santos Carmo Fúlvio Emerson Lopes Colussi Julie Silva Martins Marcelo Barbosa da Silva Marcio Pinto Ferreira Marcos Antonio Galanjauskas Rogerio de Mesquita Spinola Rosangela Bataglia Naure Abrahão Baldino Alex Ferreira Henrique Alexandre Candido da Silva Alexandre Gomes Lopes Ana Maria Barbieri Eduardo 2006 2006 2007 2008 2008 2009 2009 2013 2013 2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	20 20 40 20 30 30 30	3.108,60 3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90	40,03 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	3.602,88 3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	494,28 322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	41,03 40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	3.692,95 3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32 5.404,32	584,35 584,35 494,28 988,56 494,28 741,42
Andréia Moreira dos Santos Carmo 2006 Fúlvio Emerson Lopes Colussi 2006 Julie Silva Martins 2006 Marcelo Barbosa da Silva 2006 Marcio Pinto Ferreira 2006 Marcos Antonio Galanjauskas 2006 Rogerio de Mesquita Spinola 2006 Rosangela Bataglia Naure 2006 Abrahão Baldino 2013 Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	20 40 20 30 30 30	3.108,60 6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90	38,13 38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	3.431,31 6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	322,71 645,43 322,71 484,07 484,07	40,03 40,03 40,03 40,03 40,03	3.602,88 7.205,76 3.602,88 5.404,32 5.404,32	494,28 988,56 494,28 741,42 , 741,42
Andréia Moreira dos Santos Carmo 2006 Fúlvio Emerson Lopes Colussi 2006 Julie Silva Martins 2006 Marcelo Barbosa da Silva 2006 Marcio Pinto Ferreira 2006 Marcos Antonio Galanjauskas 2006 Rogerio de Mesquita Spinola 2006 Rosangela Bataglia Naure 2006 Abrahão Baldino 2013 Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	40 20 30 30 30	6.217,20 3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90	38,13 38,13 38,13 38,13 38,13	6.862,63 3.431,31 5.146,97 5.146,97	645,43 322,71 484,07 484,07	40,03 40,03 40,03 40,03	7.205,76 3.602,88 5.404,32 5.404,32	494,28 988,56 494,28 741,42 , 741,42
Julie Silva Martins 2006 Marcelo Barbosa da Silva 2006 Marcio Pinto Ferreira 2006 Marcos Antonio Galanjauskas 2006 Rogerio de Mesquita Spinola 2006 Rosangela Bataglia Naure 2006 Abrahão Baldino 2013 Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	34,54 34,54 34,54 34,54 34,54	20 30 30 30	3.108,60 4.662,90 4.662,90 4.662,90	38,13 38,13 38,13 38,13	3.431,31 5.146,97 5.146,97	322,71 484,07 484,07	40,03 40,03 40,03	3.602,88 5.404,32 5.404,32	988,56 494,28 741,42 . 741,42
Marcelo Barbosa da Silva2006Marcio Pinto Ferreira2006Marcos Antonio Galanjauskas2006Rogerio de Mesquita Spinola2006Rosangela Bataglia Naure2006Abrahão Baldino2013Alex Ferreira Henrique2013Alexandre Candido da Silva2013Alexandre Gomes Lopes2013Ana Maria Barbieri Eduardo2013	34,54 34,54 34,54 34,54	30 30 30	4.662,90 4.662,90 4.662,90	38,13 38,13 38,13	5.146,97 5.146,97	484,07 484,07	40,03 40,03	5.404,32 5.404,32	741,42 . 741,42
Marcio Pinto Ferreira2006Marcos Antonio Galanjauskas2006Rogerio de Mesquita Spinola2006Rosangela Bataglia Naure2006Abrahão Baldino2013Alex Ferreira Henrique2013Alexandre Candido da Silva2013Alexandre Gomes Lopes2013Ana Maria Barbieri Eduardo2013	34,54 34,54 34,54	30 30	4.662,90 4.662,90	38,13 38,13	5.146,97	484,07	40,03	5.404,32	. 741,42
Marcos Antonio Galanjauskas Rogerio de Mesquita Spinola Rosangela Bataglia Naure 2006 Abrahão Baldino 2013 Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2006 2006 2007 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008	34,54 34,54	30	4.662,90	38,13					
Rogerio de Mesquita Spinola 2006 Rosangela Bataglia Naure 2006 Abrahão Baldino 2013 Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	34,54		†		5.146,97	494 07			7/1 /2
Rosangela Bataglia Naure 2006 Abrahão Baldino 2013 Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013		30	4 663 00	30 45		464,07	40,03	5.404,32	/41,42
Abrahão Baldino 2013 Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	34 54		4.002,90	38,13	5.146,97	484,07	40,03	5.404,32	741,42
Alex Ferreira Henrique 2013 Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	, 	40	6.217,20	38,13	6.862,63	645,43	40,03	7.205,76	988,56
Alexandre Candido da Silva 2013 Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Alexandre Gomes Lopes 2013 Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Ana Maria Barbieri Eduardo 2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
	25,08	40	4.514,40	34,54	6.217,20	1.702,80	34,54	6.217,20	1.702,80
Flaine Cristina Mondos Marques 2012	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Liame Cristina Mendes Marques 2015	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Hélio Rodrigues Silva 2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Irani Pereira Xavier Ephiphanio 2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Meiriane Cristina Mendes Arrabal 2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Neide Derci da Silva 2013	25,08	_ 20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Rogerio Santos Bianchi 2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Thais de Souza Lima 2013	25,08	2 0	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Waldnei Soares 2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Zeni Menino de Macedo 2013	25,08	40	4.514,40	34,54	6.217,20	1.702,80	34,54	6.217,20	1.702,80
TOTAL			120.601,80		147.076,57	26.474,77		150.306,30	29.704,50

2012 - 0. 21 7. 5 0 1 - 1

QUADRO IV

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Demonstrativo de Adequação Orçamentária

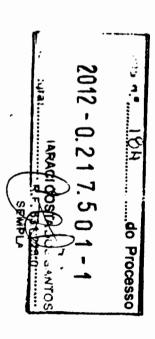
Folha de Pagamento Bruta Ano: 2014

Em R\$ - Valor Orçado Atualizado - Dotação: 3.530.000.0 80.10.12.122.3024.2.100.31901100.00 e 80.10.12.363.3019.2.881.31901100.00 - Realizado até o mês de maio 853.879,74 III - A Realizar - PROJEÇÃO junho - dezembro Folha atual 2.306.120.26 Folha pretendida (inclui o impacto da criação de novos cargos e do plano de carreira) 1.445.100,70 TOTAL 3.751.220,96 IV - TOTAL (II + III) 4.605.100,70 V - Economia ou pressão orçamentária (I - IV) (1.075.100,70 340,65

A Fundação Paulistana dispõe de aproximadamente R\$500.000,00 em dotações de material de consumo e indenizações trabalhistas que não devem ser executadas até o final do ano, o que reduziria a pressão orçamentária do presente projeto. Além disso, a Fundação Paulistana tem expectativa de ampliar sua receita própria por meio de sua atuação junto ao PRONATEC, programa de formação técnica do Governo Federal. O Programa, instituído pela Lei Federal nº 12.513 de 2011, permite a oferta de cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) em troca de repasses diretos de recursos

oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma de bolsas-formação aos alunos dos cursos. A partir de sua inclusão como ofertante do PRONATEC, ocorrida em 16 de maio de 2014, a Fundação passou a contar com a possibilidade de uma nova fonte de entrada de recursos, o que deve não apenas compensar o impacto orçamentário da criação do seu quadro de pessoal, como também ampliar a ação da Fundação em termos de vagas abertas no município para a qualificação profissional, contribuindo para o cumprimento da META 5 do Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, que fixou em 100.000 o número de vagas de cursos FIC do PRONATEC. Embora os valores efetivamente repassados para a Fundação variem segundo o plano de oferta de vagas que for planejado a cada semestre, vale citar como parâmetro de referência que a Resolução nº6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 12 de março de 2012, estabeleceu em R\$10,00 por hora-aluno o valor da bolsa-formação. Considerando como carga horária mínima o curso de 160 horas, isso significa que o repasse por aluno em um curso FIC é de R\$1.600,00, que podem ser parcialmente direcionados para os custos administrativos da organização dos cursos, potencializando a política pública municipal da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. A Fundação pretende ofertar pelo PRONATEC, já no segundo semestre de 2014, 2.000 vagas, o que permitiria uma receita própria da ordem de R\$3.200.00,00.







FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

São Paulo, 23 de maio de 2014.



DECLARAÇÃO

(Anexo III integrante do Decreto nº 54.851, de 17 de fevereiro de 2014)

Declaro que as despesas decorrentes do presente pedido de criação de cargos em comissão e empregos públicos e de criação de plano de carreira para os professores de ensino técnico da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia apresenta adequação com a Lei Orçamentária n°15.950 de 30 de dezembro de 2013, devendo o valor adicional a essa previsão ser suplementado em momento oportuno, estando ainda em consonância com a Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000, especialmente com seus artigos 16, 17 e 21, inciso I, bem assim com a disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

Mariana Neubern de Souza Almeida

Diretora Geral

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

2012 - 0. 21 7. 5 0 1 - 1

PREFEITURA DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº 186

Do 2012-0217 501-1 aos 26,5,2014

DECLARAÇÃO

CÓPIA

Declaro, nos termos dos artigos 16, 17 e 21, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000, que o aumento das despesas decorrentes da proposta de criação das Carreiras dos Empregos Públicos de Níveis Básico, Médio e Superior, será prevista na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, tendo, portanto, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mariana Neubern de Souza Almeida

Diretora Geral

Fundação paulistana de Educação e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 107

do P.A. n° 2012-0.217.501-1em 26/05/2014.....

IARACI COSTADOS SANTOS

Parecer nº 37/COGEDI/2014

Interessado: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Assunto:

Projeto de Lei que reorganiza a Fundação

COGEP

Senhora Coordenadora

Trata o presente da reestruturação da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia prevista na Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004.

Iniciado com a finalidade de criar o quadro de Pessoal da Fundação, agregou nova estrutura organizacional justificado pela então Diretora Geral às fls. 96/99 por meio de parecer ao Senhor Secretário da SEMPLA, onde amplamente contextualiza a situação da Fundação e argumenta a necessidade da reformulação.

Os principais argumentos, resumidamente, são:

- 1 O Parecer nº 293/2004, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Estadual de Educação - CES (fls. 58/65), explicita que a PMSP deve demonstrar o atendimento às prioridades estabelecidas pela Constituição Federal, LDB e Plano Nacional de Educação para se qualificar à oferta de cursos de nível superior, ou seja, o ensino fundamental e a educação infantil, estando portanto a Fundação em desacordo com as normas vigentes para ser reconhecida como instituição de ensino superior.
- 2 Ao ter a vinculação à SEMPLA prevista no Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e diante da fragilidade administrativa e de seu quadro de pessoal detectada, foram posteriormente editados decretos, de forma a conferir às unidades específicas da Pasta, a realização das atividades de suporte administrativo, como: assessoria jurídicoadministrativa, execução orçamentária e financeira e realização dos procedimentos licitatórios, destinados à aquisições e contratações de serviços necessários ao cumprimento aos objetivos estatutários da Fundação. Informa ser a única entidade da Administração Indireta criada sem a necessária organização estrutural conforme ficou demonstrado nos autos do processo nº 2012-0.056.329.4.

Para melhor compreensão do acima mencionado, extraído do referido parecer, elaboramos quadro com o histórico das legislações da Fundação, com as respectivas folhas onde encontrem-se encartadas, como segue:

Legislação ,	Assunto	fls.
A J ⁱ 4M 21 Lei 13.806, de 10/05/2004	Cria a FUNDATEC, entidade da administração indireta, vinculada até setembro de 2010 a Secretaria Municipal de Educação. Não fixa seu respectivo quadro de pessoal. Estabelece que a administração superior seria exercida por um Conselho Diretor, um Conselho Executivo e um Diretor Presidente e contaria com uma secretaria para apoiar o Diretor Presidente no exercício de suas funções (artigos 7º e 13). Previu que seria designado Diretor provisório para as unidades de ensino, com a incumbência de apresentar proposta preliminar de quadro de pessoal da secretaria, corpo docente e apoio técnico-administrativo da respectiva unidade (§§ 1º e 2º, do art. 16) As funções de Diretor Presidente da Fundação e de Diretor Geral da atual Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti foram mantidas sem remuneração.	66/70
Lei 13.865, de 01/07/2004	Cria um quadro provisório de empregos públicos de provimento por concurso público, contando com 08 Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, 06 Agentes de Apoio, 01 Bibliotecário; 35 Professores de Ensino Técnico, 10 Professores de Ensino Médio e 01 Analista de Informática.	71/73
Dec. 45.315, de 23/09/2004	Delega a Secretaria Municipal de Educação competência para adquirir equipamentos e mobiliário para os laboratórios, salas de aula e demais ambientes pertencentes ao Centro de Educação Tecnológica.	74
Dec. 45.348, de 29/09/2004	Atribui a SEMPLA a realização de concurso público para provimento dos quadros provisórios de pessoal.	75
Dec. 45.409, de 14/10/2004	Atribui a SEMPLA as providências relativas à realização de processo seletivo de alunos para ingresso nos cursos oferecidos pela Escola Técnica.	76
Dec. 51.820, de 27/09/2010	Vincula a Fundação à SEMPLA (arts. 3°, IV, "b" e 49).	
Dec. 52.069, de 05/01/2011	Atribui a SEMPLA a realização de licitações destinadas a aquisições e contratações de serviços para a Fundação.	77
Dec. 52.099, de 21/01/2011	Atribui a realização de atividades de suporte administrativo e de atividades técnicas relativas à assessoria jurídico-administrativa e à execução orçamentária e financeira, às unidades integrantes da SEMPLA.	78
Port. 44/SEMPLA de 16/03/2011	Organiza a realização e desenvolvimento das atividades atribuídas aos Decretos nº 52069 e nº 52099.	79/80
Lei 15362, de 24/03/2011	Atribui a PGM a representação judicial da FUNDATEC.	81
Dec. 52.992, de 24/02/2012	Transfere em caráter excepcional, da SEMPLA para a FUNDATEC, 02 cargos de provimento em comissão, sendo: 01 cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, com a denominação alterada para Diretor e 01 cargo de Assistente Técnico, Ref. DAS-10.	82/83
Dec. 53.182, de 04/06/2012	Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e a execução dos serviços de manutenção e conservação predial da Escola de Saúde Pública Professor Makiguti.	84

Por oportuno, cabe ressaltar, que a SEMPLA transferiu, em caráter temporário, por meio do Decreto nº 52.992, de 5 de fevereiro de 2012, com vigência até 31 de dezembro daquele ano, 02 cargos de provimento em comissão, sendo, 01 cargo de Diretor de Ref. DAS-12 e 01 cargo de Assistente Técnico de Ref. DAS-10, para fazer frente às necessidades da Fundação e das unidades a ela vinculadas. Tal situação teve o limite de

Jane pro 128. 7 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº 188

do P.A. nº 2012-0.217.501-1em 26/05/2014....em

STATUS SANTOS

. 031.225.0 S**emo**la

vigência dilatado por meio dos Decretos nº 53.374, de 22 de agosto de 2012 e nº 54.895, de 06 de março de 2014, com prazo até dezembro de 2015 ou até a criação do quadro definitivo da Fundação, o que ocorrer primeiro.

Posteriormente, o Decreto nº 54.990, de 01 de abril de 2014, transferiu excepcionalmente da SEMPLA para a Fundação, 01 cargo em comissão de Assistente Técnico II de Ref. DAS-11, com vigência até 31 de dezembro de 2015, nas mesmas condições estabelecidas nos decretos mencionados no parágrafo anterior.

Vale ressaltar que esta COGEDI, ADEI à época, elaborou projeto de lei que dispôs sobre a estrutura organizacional e plano de carreira dos servidores de acordo com as atividades desenvolvidas na entidade, objetivando atender à demanda de serviços existentes, inserto às fls. 104/133 e manifestou-se às fls. 134 à 137, após o que a tramitação deste processo foi suspenso por força da Portaria PREF-G nº 1.182 de 15 de novembro de 2012, que determinou a suspensão da tramitação de expedientes naquela gestão, para submissão ao próximo Prefeito.

Vindo a esta Coordenadoria para prosseguimento, e após reuniões com representantes da Fundação, foi elaborada a minuta de projeto de lei, anexa sob fls. 144 a 171, que:

- 1 Altera a denominação da entidade para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, que ora tem por finalidade de promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano;
- 2 Cria a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, composta pela Diretoria Geral, Gabinete do Diretor Geral, Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, Coordenadoria de Administração e Finanças e Conselho Administrativo, em substituição aos Conselhos Diretor e Executivo, bem como estabelece as competências do Diretor Geral e demais dirigentes;

Cabe aqui esclarecer que, a unificação dos Conselhos Diretor e Executivo hoje existentes visa adequar o colegiado ao porte da Fundação, agilizar seus processos decisórios e conferir transparência na gestão da entidade.

3 – Cria a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti.

4 - Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, previsto no Decreto nº

53.438 de 25 de setembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 53.460 de 3 de outubro de 2012, transferido do Departamento de Expansão Cultural - DEC, da Secretaria Municipal de

Cultura, ambos vinculados à ora criada Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura.

5 – Estabelece o Quadro de Pessoal, com a criação dos empregos públicos e cargos

de provimento em comissão de acordo com o arranjo organizacional estabelecido, conforme

Tabelas "A" - Cargos de Provimento em Comissão, elaborada por esta Coordenadoria e

Tabela "B" - Empregos Públicos, elaborada pela Fundação e validada pela COGEP. ambas

do Anexo I, assim como os Anexos II e III, integrantes da proposta.

Destacamos que para o plano de carreira e salários foi adotado o regime da

Consolidação das Leis de Trabalho - CLT que ora vigora por força da Lei nº 13.685/2004,

que criou os quadros provisórios de pessoal da Fundação.

6 - Revoga a Leis nº 13.806, de 10 de maio de 2004, nº 13.865, de 1º de julho de

2004, n° 15.737, de 8 de maio de 2013 e o inciso V e o parágrafo único do artigo 2º, do

Decreto nº 53.494, de 21 de outubro de 2012.

Inserto ainda ao processo, encontra-se a exposição de motivos para a reestruturação

da Fundação e criação do seu quadro de pessoal definitivo, a declaração da existência da

previsão de recursos financeiros e adequação orçamentária suficiente para dar suporte à

implantação, bem como o impacto financeiro da proposta, nos termos da legislação vigente.

enviados pela Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

por meio do Oficio nº 158/FUNDATEC/2014, às fis. 172 a 186.

O Ofício nº 010/06 - Fundação, TID 702755, acompanha o presente processo.

São Paulo, 26 de maio de 2014.

Neide Aparecida Correa de Araujo

Assessora/Técnica II SEMPLA / COGEDI

Teresinha N. Cuba Bourached

Assessora Especial SEMPLA / COGEDI

Helena Taliberti Coordenadora de Gestão de Desenvolvimento Institucional

NACA/ TNCB/HT

c Bouricked

60.13.40.010

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇA....ENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ANEXO I - TABELA "A" CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

V (12 - 4 1 14 1	in was in		F	OLHA DE PAGAN	ENTO	i de la compania del compania del compania de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania de la compania de la compania del compania	50	7. S. #11.	4,5%	State State
Referência	Qtde	Evento	Acré	scimo Mensal	Acı	éscimo 2014	A	réscimo 2015	Ac	réscimo 2016
CHG	1	Criação de cargo	R\$	17.397,69	R\$	94.237,49	R\$	231.969,20	R\$	231.969,20
DAS-15	2	Criação de cargo	R\$	10.448,24	R\$	56.594,63	R\$	139.309,87	R\$	139.309,87
DAS-14	8	Criação de cargo	R\$	34.382,72	R\$	186.239,73	R\$	458.436,27	R\$	458.436,27
DAS-13	3	Criação de cargo	R\$	11.632,95	Ŕ\$	63.011,81	R\$	155.106,00	R\$	155.106,00
DAS-12	12	Criação de cargo	R\$	41.654,04	R\$	225.626,05	R\$	555.387,20	R\$	555.387,20
DAS-11	15	Criação de cargo	R\$	47.095,88	R\$	255.102,66	R\$	627.945,00	R\$	627.945,00
DAS-9	9	Mudança de Provimento	R\$	15.186,96	R\$	82.262,70	R\$	202.492,80	R\$	202.492,80
DAÍ-7	4	Mudança de Provimento	R\$	3.295,82	R\$	17.852,36	R\$	43.944,27	R\$	43.944,27
	54		R\$	181.094,30	R\$	980.927,43	R\$	2.414.590,60	R\$	2.414.590,60

Referência	Qtde	Evento	Acréscimo Mensal		Acréscimo 2014		Acréscimo 2015		Acréscimo 2016	
CHG	1	Criação de cargo	R\$	3.653,51	R\$	19.789,87	R\$	48.713,53	R\$	48.713,5
DAS-15	2	Criação de cargo	R\$	2.194,13	R\$	11.884,87	R\$	29.255,07	R\$	29.255,0
DAS-14	8	Criação de cargo	R\$	7.220,37	R\$	39.110,34	R\$	96.271,62	R\$	96.271,6
DAS-13	3	Criação de cargo	R\$	2.442,92	R\$	13.232,48	R\$	32.572,26	R\$_	32.572,2
DAS-12	12	Criação de cargo	R\$	8.747,35	R\$	47.381,47	R\$	116.631,31	R\$	116.631,3
DAS-11	15	Criação de cargo	R\$	9.890,13	R\$	53.571,56	R\$	131.868,45	R\$	131.868,4
DAS-9	9	Mudança de Provimento	R\$	3.107,84	R\$	16.834,12	R\$	42.034,94	R\$	42.034,94
DAÍ-7	4	Mudança de Provimento	R\$	669,88	R\$	3.628,52	R\$	9.094,85	R\$	9.094,8
	54	e de la compresentación de la compresentació	R\$	37.926,14	R\$	205.433,23	R\$	506.442,03	R\$	506.442,0

Referência	Qtde	Evento	Acré	scimo Mensal	Acr	éscimo 2014	Ac	réscimo 2015	Acr	éscimo 2016
CHG	1	Criação de cargo	R\$	296,12	R\$	1.480,60	R\$	3.553,44	R\$	3.553,44
DAS-15	. 2	Criação de cargo	R\$	1.415,08	R\$	7.075,40	R\$	16.980,95	R\$	16.980,95
DAS-14	8	Criação de cargo	R\$	3.683,12	R\$	18.415,62	R\$	44.197,48	R\$	44.197,48
DAS-13	. 3	Criação de cargo	R\$	1.408,37	R\$	7.041,83	R\$	16.900,39	R\$	16.900,39
DAS-12	12	Criação de cargo	R\$	8.817,80	R\$	44.089,01	R\$	105.813,62	R\$	105.813,62
DAS-11	15	Criação de cargo	R\$	11.134,69	R\$	55.673,45	R\$	133.616,27	R\$	133.616,27
DAS-9	9	Mudança de Provimento	R\$	(60,53)	R\$	(302,64)	R\$	(726,34)	R\$	(726,34
DAÍ-7	4	Mudança de Provimento	R\$	92,31	R\$	461,57	R\$	1.107,76	R\$	1.107,76
	54	一种是是我们的社会的对对 的方式	R\$	26.786,96	R\$	133.934,82	R\$	321.443,56	RŚ	321.443,56

TOTAL GERAL:		



2012 0 217.50.1 1

DERH, 29/05/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRET 'A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO F ESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Folha N 1	196	cb	Processo

.

2012

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ANEXO II - TABELAS "A", "B" e "C" CARREIRAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS NÍVEIS BÁSICO, MÉDIO E SUPERIOR

Cargo	Qtde	e Acréscimo Mensal		Acréscimo 2015		Acr	éscimo 2016	Acı	éscimo 2017
Especial. Em Adm.Orç.Finan.	12	R\$	22.287,12	R\$	289.732,56	R\$	297.161,60	R\$	297.161,60
Especial.em Assist. e Desenv.	4	R\$	7.429,04	R\$	96.577,52	R\$	99.053,87	R\$	99.053,87
Especial.em Infor.Tec .Cult.Desp	_ 6	R\$	11.143,56	R\$	144.866,28	R\$	148.580,80	R\$	148.580,80
Especial.em Desenv.Urbano	1	R\$	1.857,26	R\$	24.144,38	R\$. 24.763,47	R\$	24.763,47
Assist.Gestão.Pol.Públicas	6	R\$	8.280,00	R\$	107.640,00	R\$	110.400,00	R\$	110.400,00
Assist.Suporte	11	R\$	15.180,00	R\$	197.340,00	R\$	202.400,00	R\$	202.400,00
Agente de Apoio	2	R\$	2.265,00	R\$	29.445,00	R\$	30.200,00	R\$	- 30.200,00
建筑的建筑的建筑设置,在一个	42	R\$	68.441,98	R\$	889.745,74	R\$	912.559,73	R\$	912.559,73

Referência	Qtde	Acrés	Acréscimo Mensal		Acréscimo 2015		Acréscimo 2016		Acréscimo 2017	
Especial. Em Adm.Orç.Finan.	12	R\$	4.903,17	R\$	63.741,16	R\$	63.741,16	R\$	63.741,1	
Especial.em Assist. e Desenv.	4	R\$	1.634,39	R\$	21.247,05	R\$	21.247,05	R\$	21.247,0	
Especial.em Infor.Tec .Cult.Desp	6	R\$	2.451,58	R\$	31.870,58	R\$	31.870,58	R\$	31.870,5	
Especial.em Desenv.Urbano	1	R\$	408,60	R\$	5.311,76	R\$	5.311,76	R\$	5.311,7	
Assist.Gestão.Pol.Públicas	6	R\$	1.821,60	R\$	23.680,80	R\$	23.680,80	R\$	23.680,8	
Assist.Suporte	11	R\$	3.339,60	R\$	43.414,80	R\$	43.414,80	R\$	43.414,8	
Agente de Apoio	2	R\$	498,30	R\$	6.477,90	R\$	6.477,90	R\$	6.477,9	
Primer boundary and the	42	R\$	15.057,24	R\$	195.744,06	R\$	195.744,06	R\$	195.744,0	

Referência	Qtde Acréscimo Mensal		Acréscimo 2015		· Acı	réscimo 2016	Acréscimo 2017		
Especial. Em Adm.Orç.Finan.	12	R\$	8.469,65	R\$	101.635,83	R\$	101.635,83	R\$	101.635,8
Especial.em Assist. e Desenv.	4_	R\$	2.823,22	R\$	33.878,61	R\$	33.878,61	R\$	33.878,6
Especial.em Infor.Tec .Cult.Desp	6	R\$	4.234,83	R\$	50.817,92	R\$	50.817,92	R\$	50.817,9
Especial.em Desenv.Urbano	1	R\$	705,80	R\$	8.469,65	R\$	8.469,65	R\$	8.469,6
Assist.Gestão.Pol.Públicas	6	R\$	4.572,24	R\$	54.866,88	R\$	54.866,88	R\$	54.866,8
Assist.Suporte	11	R\$	8.382,44	R\$	100.589,28	R\$	100.589;28	R\$	100.589,2
Agente de Apoio	2	R\$	1.543,88	R\$	18.526,56	R\$	18.526,56	R\$	18.526,5
2000年10日 · 10日 ·	42	R\$	30.732,06	R\$	368.784,73	R\$	368.784,73	R\$	368.784,7

The state of the s	R\$ 114.231,28 R\$-1.454.274,54 R\$-, 1.477.088,53 R\$ 1.477.0	222
TO THE PROPERTY OF THE PARTY OF	HS - 2 - 3 - 11A 731 78 GRS - 1 ASA 27A SA 16RS - 31 A77 11XX 541 BS - 3 1 A77 (//XX 54
TOTAL GERAL	in the contraction of the contra	,,,,,,

CÓPIA



5. 197 do Frocesso

2012

4) Impacto da Criação do Plano de Carreira dos Protessores de Ensino Técnico

QUADRO III FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Nº DO EXPEDIENTE: 2012.0.217501-1	EVENTO: Criação de <u>Plano de Carreira</u>	CARGO: Professor de Ensino Técnico
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	JORNADA: 20, 30 e 40 horas	PADRÃO: R\$34,54
DEPARTAMENTO: Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti	QTD. CARGOS: 35	QTD. MESES: 5 meses em 2014 A partir de: Agosto/2014

DESP SA COM PESSOAL		MEDIA MENSAL	多学2014	\$201E FM	2016	2014a 2016 \$
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO (Ver Quadro aumenta a partir de 2016 em função da evo		26.474,77	132.373,86	317.697,27	356.453,94	806.525,07
VALOR DO 13º SALÁRIO		26.474,77	11.031,16	26.474,77	26.474,77.	63.980,70
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		8.824,92	3.677,05	8.824,92	8.824,92	21.326,90
altitional traffic and a second		是是"大大大"。	September 1994	EATH DE	高数约图600 0万	espiration of the
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%		-	•	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2) - 20% de	23,36%	6.871,67	34.358,37	82.460,09	82.460,09	199.278,55
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%	2.353,31	11.766,57	28.239,76	31.340,29	71.346,61
EVER PIPAL NOARGOS		5224.59	40.12494	28,930,013		= 19 = 270 625 dfs
THE COPAREOURA DENGARGOS AND A	WALLES PROFES	85 E 18 641 AU	\$ 198-207.00	2463,696,81	2 205 554 02	Section and the

ALYAUXIEIOS 12-41-13-13-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-	MEDIAMENSAL	2014	李三 2015 七	2016	2014 a 2016
Auxilio Refeição	9.856,00	49.280,00	118.272,00	118.272,00	285.824,00
Vale Alimentação		4	-	-	-
Auxílio Transporte	-		·	-	-
TIOTALADAILIOS 中国和第二次的国际企业和中国的国际企业的	9.856,00	\$49.280.00	118/272,00	V± 118 272,00	285,824,00

o 181 do Processo

2012'- 0.21 7.5 0 1 -

CÓPIA

E1. 197 ... Pres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO E GESTÃO**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

Folha de informação r

Do Processo nº 2012.0.217.501-1

em 29/5/2014 (a)

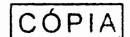
Interessado: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Assunto:

Projeto de Lei que reorganiza a Fundação Paulistana de Educação e

Tecnologia.

SEMPLA/COGEP Senhora Coordenadora:



Trata-se de proposta apresentada pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia para reestruturação prevista na Lei 13.806 de 10 de maio de 2004.

Concluídos os estudos e avaliações pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional – DDEP e pela Coordenadoria Institucional de Desenvolvimento - COGEDI, o presente propõe a reestruturação conforme segue:

- ✓ criação de 41 (quarenta e um) cargos de provimento em comissão;
- ampliação do quadro de empregos públicos para 42 (quarenta e dois);
- plano de carreira para 35 (trinta e cinco) empregos de docência.

Apresentamos abaixo Quadro resumo da citada Fundação:

Emprego Público	Quantidade
Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas	- 12
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social	4
Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas	6
Especialista em Desenvolvimento Urbano	1
Assistente de Gestão de Políticas Públicas	6
Assistente de Suporte Técnico	11
Agente de Apoio	2
Total	42
Cargo em Comissão	Quantidade
Chefe de Gabinete	1
Coordenador de área	2
Assessor Especial	4
Chefe da Assessoria Técnica	2
Supervisão Geral	2
Supervisor Técnico	3
Assessor Técnico II	5
Coordenador	7
Assessor Técnico I	2
Coordenador I	13
Total	41

Posto isto, passamos a avaliação nos termos do Decreto nº 54.851 de 17. de fevereiro de 2014:

1. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa pormenorizada do pedido está encartada sob fls. 173/175 da qual destacamos:

- criação de um quadro de pessoal permanente com a instituição de um Plano de Empregos Públicos, Carreiras e Salários para os Professores de Ensino Técnico e demais Empregos Públicos;
- ampliação do escopo de atuação da Fundação na oferta de ensino técnico com a transferência do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes:
- Inclusão no Programa Nacional de Ensino Técnico PRONATEC criado pela Lei Federal nº 12.513/2011.

2. DA ESTIMATIVA DOS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Consta encartada, sob fis. 177/182, a planilha de impacto elaborada pela Fundação Paulista de Tecnologia, conferidas e ratificadas pela Assistência Técnica do Departamento de Recursos Humanos, devendo prevalecer resumo encartado sob fis. 195/197.

3. DO DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Consta encartado, sob fls. 183/184, o Demonstrativo da Adequação Orçamentária elaborado pela Fundação Paulista de Tecnologia, que evidencia Dotação Orçamentária para comportar o acréscimo da despesa decorrente da proposta apresentada.

Providenciada a conferência pela assistência Técnica do DERH-G, conclui-se que os demonstrativos mencionados comprovam a adequação orçamentária.

Dessa forma, não temos óbice, sob o aspecto orçamentário, ao prosseguimento do presente expediente;

4. DECLARAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO:

Consta encartada sob fls. 185, a declaração do Titular do Órgão atestando que as despesas decorrentes do pedido de criação de cargos em comissão e empregos públicos e de criação de plano de carreira para os professores de ensino técnico apresentam adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 15.950/2013, estando ainda de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente seus artigos 16, 17 e 21, inciso I, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Plano Plurianual Vigentes – PPA, e, sob fls. 186 a declaração do Titular do Órgão atestando que o aumento das despesas decorrentes da proposta de criação das Carreiras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. ORCAMENTO E GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

Folha de informação nº

Do Processo nº 2012.0.217.501-1

em 29/5/2014 (a)

PATILO MA

dos Empregos Públicos de Níveis Básico, Médio e Superior, será prevista na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, tendo, portanto, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desse modo, a proposta encontra-se adequada à política municipal de recursos humanos, razão pela qual, quanto ao mérito, não vislumbramos óbice no seu regular prosseguimento, visto que com ela a FUNDATEC alcançara seus fins.

Por oportuno e após leitura da minuta acostada neste sob fls. 144 a 154, sugerimos que o termo promover contido no artigo 38 seja substituído por realizar concursos.

E ainda que conste dispositivo delegando competência a FUNDATEC para a realização de Processo Seletivo de Ingresso de Alunos para os cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti (Vestibulinho).

Assim sendo, entendemos que o presente poderá ser encaminhado para a Coordenadoria Jurídica - COJUR desta Pasta, nos termos do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 54.851 de 17 de fevereiro de 2014.

São Paulo de 2014.

CECILIA ISABEL FERRAZ CORDEIRO Divisão de Gestão de Quadros

Diretora

de maio de 2014.

DA PETRUCCI Departamento de Recursos Humanos

SEMPLA / ATEG

Senhora Coordenadora:

Remeto as informações do DERH para o conhecimento de Vossa Senhoria, que endosso.

Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

CIFC/gsag

RECEBIDO
COJUR
29, 5,14
19 hoo Marior

ATEG Dro. Eviline

En dutulmicos, 'regand P Sl 30/5/2014.

> MARCOS GERALDO BATISTELA Coordenador Jurídico – SEMPLA Procurador do Município OAB/SP - 114.287

> > Figure for 200 0 246



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Folha n.º 200 do proc.

São Paulo, 05 de junho de 2014.

2012-0.217501-1

Maria Mauri do Nasciment

OFÍCIO Nº 178/FUNDATEC/2014

Ref: Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro para Despesas com Pessoal (Artigo 16 da Lei de

Responsabilidade Fiscal)

Prezado Coordenador,



Seguindo as tratativas de ajuste da Minuta de Projeto de Lei integrante do Processo n° 2012.0.217501-1, encaminho as alterações realizadas nas estimativas de impacto orçamentário e financeiro da criação de empregos públicos da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia. Tais alterações referem-se à inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade para os empregos públicos de nível superior no referido Projeto de Lei. Ficam alterados os seguintes itens:

- 2) Impacto da Criação de Cargos e Empregos Públicos
- 3) Descrição detalhada de alocação dos cargos e empregos públicos

Vale ressaltar que, como a referida alteração se aplica apenas aos empregos públicos de nível superior, com contratação prevista apenas para o início de 2015, e como nessa categoria não são incluídos os professores de ensino técnico, tal mudança não tem influência sobre os demais itens previamente encaminhados do Impacto Orçamentário-Financeiro para Despesas com Pessoal, que permanecem inalterados.

Para facilitar o encaminhamento conjunto do Anexo de Impacto Orçamentário-Financeiro para Despesas com Pessoal constante do Decreto n° 54.851 de 17 de fevereiro de 2014, repetimos abaixo o conjunto das informações, incluindo os itens que permaneceram inalterados.

Solicitamos que essas informações sejam juntadas ao referido processo para os devidos encaminhamentos.

Respeitosamente,

Mariana Neubern de Souza Almeida

Diretora Geral

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Ao Senhor

Marcos Geraldo Batistela

TID 12274308

Coordenador Jurídico

1) · Resumo da estrutura de Cargos em Comissão e Empregos Públicos por Área

	i di kudi din di kata kan di Pateriman aktim tandah dalam T	úblicos	cargos a criar	Taking and California		Budy of collegement
Gabinete do Diretor	6		6	1		. 7
Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	4	. 3	7.			7
Coordenadoria de Administração e Finanças	7	24	31			, 31
CFCCT	15	5	20	14		34
Makiguti	9	10	19		51	70
TOTAL	41	42	83	15	51	149

Os cargos já existentes constam dos Anexos que acompanham a Proposta de Reestruturação da Fundação Paulistana mas não apresentam impacto orçamentário uma vez que já fazem parte da atual folha de pagamento.

CÓPIA

Folha n.º 90 do proc.

2012-0.217.501-1

Assinatura

Maria Migual do Nascimento FEF, 943.758.0.00

QUADRO I FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Nº DO EXPEDIENTE: 2012.0.217501-1	EVENTO: Estruturação da Entidade	CARGO: Vários, segundo tabela abaixo
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	JORNADA: 40 horas	PADRÃO: Segundo tabela abaixo
DEPARTAMENTO: Vários, distribuídos segundo Quadro II	QTD. CARGOS: 83	QTD. MESES: Propõe a contratação efetiva
		A partir de: Agosto/2014 (Comissionado);
		Janeiro/2015 (Empregados Públicos)
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS		

		CÁLC	CULO MENSAL MÍN	IIMO		CÁLCI	JLO MENSAL MA	XIMO			
Cargos/Empregos públicos	Qtd. Min	Qtd. Max	Padrão	Gratificações*	Gratificações**	TOTAL	Padrão	Gratificações*	Gratificações**	Gratificações***	TOTAL
Chefe de Gabinete	0	1	17.364,69			17.364,69	17.364,69	-			17.364,69
DAS-15	0	2	1.828,34	3.108,18		4.936,52	1.828,34	3.108,18	575,20		5.511,72
DAS-14	2	6	1.662,16	2.376,84		4.039,00	1.662,16	2.376,84	517,68		4.556,68
DAS-13	3	0	1.511,08	2.194,01		3.705,09	1.511,08	2.194,01	345,12		4.050,21
DAS-12	9	· 3	1.373,72	2.011,17		3.384,89	1.373,72	2.011,17	172,56		3.557,45
DAS-11	15	0	1.248,79	1.828,34		3.077,13	1.248,79	1.828,34	125,19		3.202,32
Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas	12	0	1.857,26	928,63	371,45	3.157,34	1.857,26	928,63	371,45	928,63	4.085,97
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social	2	②	1.857,26	928,63	371,45	3.157,34	1.857,26	928,63	371,45	928,63	4.085,97
Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas	@	4	1.857,26	928,63	371,45	3.157,34	1.857,26	928,63	371,45	928,63	4,085,97
Especialista em Desenvolvimento Urbano	(D)	0	1.857,26	928,63	371,45	3.157,34	1.857,26	928,63	371,45	928,63	4.085,97
Assistente de Gestão de Políticas Públicas – AGPP****	0	0	920,00	460,00	184,00	1.564,00	920,00	460,00 	184,00	460,00	2.024,00
Assistente de Suporte Técnico	2,-	9`	920,00	460,00	184,00	1.564,00	920,00	460,00	184,00	460,00	2.024,00
Agente de Apoio****	0/	2.	755,00	377,50	151,00	1.283,50	755,00	377,50	151,00	377,50	1.661,00

^{*}Para os Cargos Comissionados, representa a Verba de Representação. Para os empregos públicos, representa as Gratificações de Atividade (50%).

CÓPIA

^{**} Para os Cargos Comissionados, representa a Gratificação de Gabinete. Para os empregos públicos, representa o acrécimo da Gratificação de Atividade a partir da Avaliação de Desempenho, que aumenta o percentual em 20% do padrão.

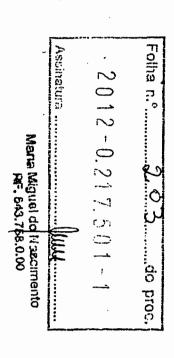
^{***} Para os empregados públicos, representa a Gratificação de Difícil Acesso de 50% do padrão, referente ao trabalho na Subprefeitura da Cidade Tiradentes

^{****}Refere-se ao pagamento da Gratificação por Difícil Acesso aos empregados públicos já lotados na Escola de Saúde Pública Professor Makiguti que hoje não recebem a gratificação

DESPESA COM PESSOAL	•	MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO (acréscimo pretendido da folha de pagamento)		277.215,49	811.074,22	3.326.585,88	3.326.585,88	7.464.245,98
VAĽOR DO 13º SALÁRIO	•	277.215,49	67.589,52	277.215,49	277.215,49	622.020,50
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS	92.405,16	22.529,84	92:405,16	92.405,16	207.340,17	
SUB TOTAL - FOLHA		308.017,21	901.193,58	/3.696.206,53	3.696.206,53	8.293.606,64
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	-	-			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2) - 20% de INSS + 3,36%	23,36%	71.952,82	210.518,82	863.433,85	863.433,85	1.937.386,51
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3) 8%					
SUB TOTAL-ENCARGOS	82.175;10	210.518,82	986.101,20	986.101,20	2.182.721,22	
SUB-TOTAL FOLHA + ENCARGOS	的自由等不同的	390.192,31	1.111.712,40	4.682.307,74	4.682.307,74	10,476.327,87
AUXÍLIOS		MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
Auxilio Refeição		23.091,20	56.320,00	277.094,40	277.094,40	610.508,80
Vale Alimentação	16.874,64	33.015,60	202.495,68	202.495,68	438.006,96	
- Auxílio Transporte		4.006,21	1.565,70	48.074,58	48.074,58	97.714,85
TOTAL AUXÍLIOS	日本のなるようである	43.972,05	90.901,30	527.664,66	527.664,66	.1.146.230,61

CUSTO TOTAL 434.164,37 1.202.613,70 5.209.972,39 5.209.972,39 15.209.972,39 11.622.558,48

CÓPIA



3) Descrição detalhada de alocação dos cargos e empregos públicos

QUADRO II

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA Planejamento de Necessidade de Pessoal - 2014

Demanda	Justificativa detalhada	Cargo	Qtde	Mês previsto		Impacto anua	Total Anual	Total Ano de		
Demanda	Justinicativa detainada	Cargo	Gras	mes previsto	Folha	Encargos	Aux. Transporte	Aux. Refeição/Alimentação	Total Anual	2014
Criação de novos cargos	Composição de um gabinete com capacidade de organização de demandas e ampliação da captação de recursos e realização de serviços por parte da Fundação Paulistana	Chefe de Gabinete DGF	. 1	Agosto	R\$ 231.529,20	R\$ 54.085,22			285.614,42	119.006,01
Criação de novos cargos	Composição de áreas específicas que permitam o endereçamento das questões administrativas e de pequisa e cultura separadamente e de maneira mais coordenada	Coordenadór de área - DAS -15	2	Agosto	R\$ 146.979,15	R\$ 34.334,33		R\$ 6.758,40	188.071,88	78.363,28
Criação de novos cargos	Apoio ao coordenador de Administração e Finanças (1) e apoio ao Coordenador de Ensino, Pesquisa e Cultura, focado na interação com as políticas das demais secretarias (3)	Assessor Especial - DAS-14	4	Agosto	R\$ 243.023,04	R\$ 56.770,18		R\$ 13.516,80	313.310,02	130.545, 44
Criação de novos cargos	Apoio jurídico e de comunicação ao gabinete	Chefe da Assessoria Técnica DAS-14	2	Agosto	R\$ 121.511,52	R\$ 28.385,09	. -	R\$ 6.758,40	156.655,01	65.272,92
Criação de novos cargos	Supervisão Geral das unidades de Ensino	Supervisor Geral - DAS-14	2	Agosto	R\$ 107.706,72	R\$ 25.160,29	-	R\$ 6.758,40	139.625,41	58.177,25
Criação de novos cargos	Organização das áreas específicas vinculadas à coordenadoria de administração e finanças	Supervisor Técnico III - DAS- 13	3	Agosto	R\$ 148.203,52	R\$ 34.620,34	'	R\$ 10.137,60	192.961,46	80.400,61
Criação de novos cargos	Apoio às assessorias jurídica (2) e de comunicação (1), além das supervisões técnicas de finanças (1) e gestão de pessoas (1)	Asessor Técnico II - DAS-12	5	Agosto	R\$ 232.562,00	R\$ 54.326,48	R\$ 36,15	R\$ 31.569,60	318.494,24	132.705,93
Criação de novos cargos	Coordenadores de área das unidades de ensino - 2 áreas na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti - Pedagógica e Administrativa e 5 áreas no Centro de Formação Cultural. de Cidade Tiradentes	Coordenador técnico - DAS-12	7	Agosto	R\$ 315.923,44	R\$ 73.799,72	R\$ 126,53	R\$ 44.197,44	434.047,13	180.852,97
Criação de novos cargos	Apoio às coordenadorias do Centro de Formação cultural de Cidade Tiradentes	Assessor Técnico I - DAS-11	<u>,</u> 2	Agosto	R\$ 82.056,80	R\$ 19.168,47	R\$ 479,33	R\$ 12.627,84	114.332,44	47.638,52
Cnação de novos cargos	Coordenação assistente à Coordenação Administrativa e Pedagógica (2) da Escola de Saúde Pública Professor Makiguti; Coordenadores de curso da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (4); Coordenação assistente à Coordenação Administrativa (1), de Produção e Infraestrutura (1), de Comunicação e Atendimento ao Público (2), de Programação Cultural (2), e de Biblioteca e Banco de Dados (1) do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura	Coordenador I - DAS-11	13	Agosto	R\$ 533.369,20	R\$ 124.595,05	R\$ 3.115,66	R\$ 82.080,96	743.160,803 C	Mana Miguel do Nacul

QUADRO II (continuação)

Os cargos de empregos públicos visam dar perenidade à execução de pública pública. Os especialistas em questão dariam suporte à seguintes áreas: Supervisão de Administração, (71. Supervisão de Centrão de Pessoas (3), Diretoria de Entido, Pesquisas e Cultura (1). Supervisão de Centrão de Pessoas (3), Diretoria de Entido, Pesquisas e Cultura (1). Supervisão de Centrão de Pessoas (3), Diretoria de Entido, Pesquisas e Cultura (1). Supervisão de Centrão de Pessoas (3), Diretoria de Entido, Pesquisas e Cultura (1). Supervisão de Centrão de Pessoas (3), Diretoria de Supervisão de Centrão de Pessoas (3), Diretoria de Supervisão de Centrão de Suboria Supervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de Subervisão de Supervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de Subervisão de Supervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de Subervisão de Supervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de Subervisão de Supervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de Subervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de Cidado de Didos do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes (3), Diretoria de Cidado Pelliticas de Subervisão de Gestão de Pessoas (2), Diretoria de Cidado Pelliticas de Finanças (2), Supervisão de Administração (2), Diretoria de Ci	Demanda	Justificativa detalhada	Cargo	Otde	Mês previsto				do acréscimo das de	, 	Total Anual	Total Ano de
Criação de novos empregos públicos Criação de novos empregos públicos Deservadas de finanças (1); Supervisão de finanças (1); Supervisão de finanças (1); Supervisão de finanças (1); Supervisão de finanças (2); Diretoria de Ensino, Pesquisas e Cultural (1) Cordenados de Ensino, Pesquisas e Cultural (1) Supervisão de finanças (2); Diretoria de Ensino, Pesquisas e Cultural (1) Supervisão de finanças (2); Cordenados de Ensino, Pesquisas e Cultural (1) Supervisão de finanças (2); Cordenados de Ensino, Pesquisas e Cordenados de Ensino, Pesquisas e Cultural (1); Supervisão de finanças (2); Cordenados de Ensino, Pesquisas e Cultural (1); Supervisão de finanças (2); Cordenados de Ensino, Pesquisas e Cultural (2); Supervisão de finanças (2); Cordenados de Ensino, Pesquisas e Cultural (2); Cordenação de Bibliotre de Barco de Passos (2) de Contro de Foranças (2); Cordenação de Bibliotre de Barco de Dados do Contro de Foranças (2); Cordenação de Bibliotre de Barco de Dados do Contro de Foranças (2); Cordenação de Bibliotre de Barco de Dados do Contro de Foranças (2); Cordenação de Bibliotre de Barco de Dados do Contro de Cordenação de Bibliotre de Barco de Dados do Contro de Cordenação de Bibliotre de Barco de Dados do Contro de Cordenação de Bibliotre de Barco de Dados do Cordenação de Bibliotre de Barco de Poblicas	Demanda	TOPUNCACIAN GELGUINGO	Cargo	Q.UE	TOTAL PIEVISIO	Folha	Enca	rgos	Aux. Transporte	Aux. Refeição/Alimentação	I Star Alluar	2014
Criação de novos empregos públicos de Seguintes áreas: Coordenação Pedagógica da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Malgut (12); Coordenação de Gestão de Pessoas (1) Os especialistas em questão darão suporte às seguintes áreas: Coordenação Administração e Finanças (2); Coordenação Administração e Penpregos públicos os empregos públicos	Criação de novos empregos públicos	perenidade à execução da política pública. Os especialistas em questão dariam suporte às seguintes áreas: Supervisão de Administração (7); Supervisão de Finanças (1); Supervisão de Gestão de Pessoas (3), Diretoria de	Administração, Orçamento e	12	jan/15	R\$ 505.174,72	R\$	158.422,79	R\$ 13.415,67	R\$ 75.767,04	752.780,23	-
Seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e finanças (2); Coordenação Administrativa da Escola Pública Pordessor Makgutt (1); Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes (2); Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes (3) Criação de novos empregos públicos O especialista em questão dará suporte ao Gabinete do Coordenador de Ensino, Pesquisa e Cultural Urbano Urbano Criação de novos empregos públicos Os assistentes em questão darão suporte às seguintes áreas: Supervisão de Gestão de Políticas – AGPP Os assistentes em questão darão suporte às seguintes áreas: Coordenação Administração e Finanças (2); Coordenação Administração de Finanças (2); Coordenação Administração de Finanças (2); Coordenação Administração e Finanças (2); Coordenação Administração de Finanças (2); Coordenação Administração de Finanças (2); Coordenação Administração e Finanças (2); Coordenação Administração de Finanças	Criação de novos empregos públicos	seguintes áreas: Coordenação Pedagógica da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (2); Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e	Assistência e Desenvolvimento	4	jan/15	R\$ 193.155,04	R\$	60.573,42	R\$ 3.134,66	R\$ 25.255,68	282.118,80	•
Criação de novos empregos públicos Criação de novos empregos públ	Criação de novos empregos públicos	seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2); Coordenação Administrativa da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (1); Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes	Informações Técnicas, Culturais	6	jan/15	R\$ 302.114,29	R\$	94.743,04	R\$ 4.033,38	R\$ 37.883,52		
Criação de novos empregos públicos seguintes áreas: Supervisão de Administração (2); Supervisão de Finanças (2); Supervisão de Gestão de Políticas Públicas – AGPP Os assistentes em questão darão suporte às seguintes áreas: Coordenação Administração e Finanças (2); Coordenação Administrativa da Escola récnica de Saúde Pública Professor Makiguti (8 - 1 já criação de novos empregos públicos of Formação Cultural de Cidade Tiradentes (2) Os agentes de apoio darão suporte às seguintes áreas: Coordenadoria de Administrativa do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes (2) Os agentes de apoio darão suporte às seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2); Coordenação Adminis	Criação de novos empregos públicos	O especialista em questão dará suporte ao Gabinete	Desenvolvimento	1	jan/15	R\$ 42.097,89	R\$	13.201,90	R\$ 1.117,97	R\$ 6.313,92	62.731,69	a
seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2); Coordenação Administrativa da Escola empregos públicos Criação de novos empregos públicos Criação de novos empregos públicos Seguintes áreas: Coordenação Administrativa da Escola a Coordenação Administrativa da Escola Suporte Técnico 11 jan/15 R\$ 284.586,67 R\$ 89.246,38 R\$ 13.096,80 R\$ 69.453,12 456.382,97 Criação de Coordenação Administrativa do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes (2) Os agentes de apoio darão suporte às seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2). Agente de Apoio 2 fev/15 R\$ 44.293,33 R\$ 13.890,39 R\$ 2.736,00 R\$ 12.627,84 73.547,56 empregos públicos (2).	Criação de novos empregos públicos	seguintes áreas: 5upervisão de Administração (2); Supervisão de Finanças (2); Supervisão de Gestão de	Gestão de Políticas	6	jan/15	R\$ 161.920,00	R\$	50.778,11	R\$ 6.782,40	R\$ 37.883,52	257.364,03	.0
Criação de novos empregos públicos (2). Agente de Apoio 2 fev/15 R\$ 44.293,33 R\$ 13.890,39 R\$ 2.736,00 R\$ 12.627,84 73.547,56	Criação de novos empregos públicos	seguintes áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças (2); Coordenação Administrativa da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti (8 - 1 já criado) e Coordenação Administrativa do Centro de		11	jan/15	R\$ 284.586,67	R\$		R\$ 13.096,80	R\$ 69.453,12	456.382,97	. 5 0
	Criação de novos empregos públicos	áreas: Coordenadoria de Administração e Finanças	Agente de Apoio	2	fev/15 ,	R\$ 44.293,33	R\$	13.890,39	R\$ 2.736,00	R\$ 12.627,84	73.547,56	
O cálculo de folha inclui o pagamento da Gratificação por Difícil Acesso para considerar o impacto dessa gratificação aos 6 AGPPS já lotados na Escola de Saúde Pública Professor Makiguti que hoje não recebem a gratificação			-									1.202.613,70
		•								CÓF	A. S.	fund " oc
		· .								AIA	÷,	GO, GO

QUADRO III FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Nº DO EXPEDIENTE: 2012.0.217501-1	EVENTO: Criação de Plano de Carreira	CARGO: Professor de Ensino Técnico
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	JORNADA: 20, 30 e 40 horas	PADRÃO: R\$34,54
DEPARTAMENTO: Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti	QTD. CARGOS: 35	QTD. MESES: 5 meses em 2014 A partir de: Agosto/2014

DESPESA COM PESSOAL		MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO (Ver Quad aumenta a partir de 2016 em função da e	•	26.474,77	132.373,86	317.697,27	356.453,94	806.525,07
VALOR DO 13º SALÁRIO		26.474,77	11.031,16	26.474,77	26.474,77	63.980,70
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		8.824,92	3.677,05	8.824,92	8.824,92	21.326,90
SUBTOTAL-FOLHA	to a second second	29.416,41	147.082,07	352.996,96	391.753,64	891.832,67
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	-		-		
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2) - 20% de	23,36%	6.871,67	34.358,37	82.460,09	82.460,09	199.278,55
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%	2.353,31	11.766,57	28.239,76	31.340,29	71.346,61
SUB TOTAL ENCARGOS		9.224,99	46.124,94	110.699,85	§ 113.800,38.	270.625,16
SUB-TOTAL FOLHA + ENCARGOS	and the second s	38.641,40	193.207,00	463.696,81	505.554,02	1:162:457,83

AUXÍLIOS	MEDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
Auxilio Refeição	9.856,00	49.280,00	. 118.272,00	118.272,00	285.824,00
Vale Alimentação	-			-	
Auxílio Transporte	-		-	- .	
TOTALAUXÍLIOS	9.856,00	49.280,00	118.272,00	118.272,00	285.824,00

CÓPIA

2012-0.217.50

QUADRO III (continuação)

PROFESSORES	Ano de ingresso	Valor Hora Aula Atual	Jomada Atual	Salário Mensal Atual	Valor Hora Aula Com Plano de Carreira	Salário Mensal com Plano de Carreira	impacto na Folha de Pagamento	Valor Hora Aula a partir de 2016	Salário Mensal com Plano de Carreira 2016	Impacto na Folha de Pagamento 2016
Agda Sanchez Bezerra Morine	2005	34,54	30	4.662,90	40,03	5.404,32	741,42	41,03	5.539,43	876,53
Ana Maria Tatit Furquim Nogueira	2005	34,54	20	3.108,60	40,03	3.602,88	494,28	41,03	3.692,95	584,35
Anderson Gomes Mota	2005	34,54	30/	4.662,90	40,03	5.404,32	741,42	41,03	5.539,43	876,53
Eliete Mendes de Oliveira	2005	34,54	40	6.217,20	40,03	7.205,76	988,56	41,03	7.385,90	1.168,70
Kelyn Cristina Castão	2005	34,54	30	4.662,90	40,03	5.404,32	741,42	41,03	5.539,43	876,53
Marcelo Braga de Carvalho	2005	34,54	20	3.108,60	40,03	3.602,88	494,28	41,03	3.692,95	584,35
Maria Clemilse Cavalcante	2005	34,54	30_	4.662,90	40,03	5.404,32	741,42	41,03	5.539,43	876,53
Marli de Fátima Prado	2005	34,54	20	3.108,60	40,03	3.602,88	494,28	41,03	3.692,95	584,35
Marta Pozzani Calixto de Jesus	2005	34,54	20	3.108,60	40,03	3.602,88	494,28	41,03	3.692,95	584,35
Simone Aparecida Ribeiro de Mattos	2005	34,54	20	3.108,60	40,03	3.602,88	494,28	41,03	3.692,95	584,35
Andréia Moreira dos Santos Carmo	2006	34,54	20	3.108,60	38,13	3.431,31	322,71	40,03	3.602,88	494,28
Fúlvio Emerson Lopes Colussi	2006	34,54	40	6.217,20	38,13	6.862,63	645,43	40,03	7.205,76	988,56
Julie Silva Martins	2006	34,54	20	3.108,60	38,13	3.431,31	322,71	40,03	3.602,88	494,28
Marcelo Barbosa da Silva	2006	34,54	30	4.662,90	38,13	5.146,97	484,07	40,03	5.404,32	741,42
Marcio Pinto Ferreira	2006	34,54	30	4.662,90	38,13	5.146,97	484,07	40,03	5.404,32	741,42
Marcos Antonio Galanjauskas	2006	34,54	30	4.662,90	38,13	5.146,97	484,07	40,03	5.404,32	741,42
Rogerio de Mesquita Spinola	2006	34,54	30	4.662,90	38,13	5.146,97	484,07	40,03	5.404,32	741,42
Rosangela Bataglia Naure	2006	34,54	40	6.217,20	38,13	6.862,63	. 645,43	40,03	7.205,76	988,56
Abrahão Baldino	2013	25,08	30_	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Alex Ferreira Henrique	2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Alexandre Candido da Silva	2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Alexandre Gomes Lopes	2013	25,08	40_	4.514,40	34,54	6.217,20	1.702,80	34,54	6.217,20	1.702,80
Ana Maria Barbieri Eduardo	2013	25,08	30_	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Elaine Cristina Mendes Marques	2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Hélio Rodrigues Silva	2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Irani Pereira Xavier Ephiphanio	2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Meiriane Cristina Mendes Arrabal	2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Neide Derci da Silva	2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Rogerlo Santos Bianchi	2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Thais de Souza Lima	2013	25,08	20	2.257,20	34,54	3.108,60	851,40	34,54	3.108,60	851,40
Waldnei Soares	2013	25,08	30	3.385,80	34,54	4.662,90	1.277,10	34,54	4.662,90	1.277,10
Zeni Menino de Macedo	2013	25,08	40	4.514,40	34,54	6.217,20	1.702,80	34,54	6.217,20	1.702,80
тот	AL		1	120.601,80	<u> </u>	147.076,57	26.474,77		150.306,30	29.704,50

207 do proc.

2012-0.217.501-1

Maria Miguel do Nosagonanto

Assinatura ... FF. E43.758.050

QUADRO IV

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

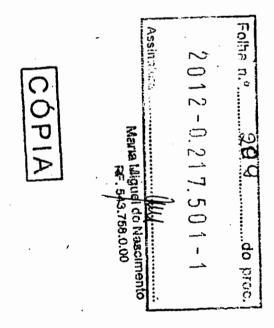
Demonstrativo de Adequação Orçamentária

Folha de Pagamento Bruta Ano: 2014

	Em R\$	15.	<u> </u>
l - Valor Orçado Atualizado - Dotação: 80.10.12.122.3024.2.100.31901100.00 e 80.10.12.363.3019.2.881,31901100.00	3.530.000,00		ن. Sello.
		1 1	
II - Realizado até o mês de maio	853.879,74	Mana	2
<u> </u>			(C
III - A Realizar - PROJEÇÃO junho - dezembro Folha atual	2.306.120,26		•
Folha pretendida (inclui o impacto da criação de novos cargos e do plano de carreira) TOTAL	1.445.100,70 3.751.220,96	Jazcimento	
		ento	, old (
IV - TOTAL (II + III)	4.605.100,70	<u> </u>	<u>.</u>
	,	100	•
V - Economia ou pressão orçamentária (I - IV)	(1.075.100,70)	40	PI
			1/

A Fundação Paulistana dispõe de aproximadamente R\$500.000,00 em dotações de material de consumo e indenizações trabalhistas que não devem ser executadas até o final do ano, o que reduziria a pressão orçamentária do presente projeto. Além disso, a Fundação Paulistana tem expectativa de ampliar sua receita própria por meio de sua atuação junto ao PRONATEC, programa de formação técnica do Governo Federal. O Programa, instituído pela Lei Federal nº 12.513 de 2011, permite a oferta de cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) em troca de repasses diretos de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma de bolsas-formação aos alunos dos cursos. A partir de sua inclusão como ofertante do PRONATEC, ocorrida em 16 de maio de 2014, a Fundação passou a contar com a possibilidade de uma nova fonte de entrada de recursos, o

que deve não apenas compensar o impacto orçamentário da criação do seu quadro de pessoal, como também ampliar a ação da Fundação em termos de vagas abertas no município para a qualificação profissional, contribuindo para o cumprimento da META 5 do Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, que fixou em 100.000 o número de vagas de cursos FIC do PRONATEC. Embora os valores efetivamente repassados para a Fundação variem segundo o plano de oferta de vagas que for planejado a cada semestre, vale citar como parâmetro de referência que a Resolução nº6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 12 de março de 2012, estabeleceu em R\$10,00 por hora-aluno o valor da bolsa-formação. Considerando como carga horária mínima o curso de 160 horas, isso significa que o repasse por aluno em um curso FIC é de R\$1.600,00, que podem ser parcialmente direcionados para os custos administrativos da organização dos cursos, potencializando a política pública municipal da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. A Fundação pretende ofertar pelo PRONATEC, já no segundo semestre de 2014, 2.000 vagas, o que permitiria uma receita própria da ordem de R\$3.200.00,00.





CO GEP Sia Coordenadora Costanidador de ana

> Solicito analise do Impacto. Orcamentano tranccio

> > Sp. 05/06/2014

Evelino Ballato Esteves
Procurador do Municipio
SEMPLA-ATEG
OABISP 75293

02/0E/5715 2000 H: 77/75

> Life Henrique Benigne de Silve Chare de Soção DEPH-G/Expedienta

GOCEP18 7014

DERH - G

60.13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

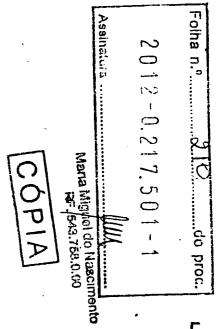
ANEXO II - TABELAS "A", "B" e "C" CARREIRAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS NÍVEIS BÁSICO, MÉDIO E SUPERIOR

· 秦中 (1000) (1000) (1000)			FOLHA DE PAG	AME	NTO 🦠				
Cargo	Qtde	Acré	scimo Mensal	Ac	réscimo 2015	A	réscimo 2016	A	créscimo 2017
Especial. Em Adm.Orç.Finan.	12	R\$	30.087,61	R\$	391.138,96	R\$	505.174,72	R\$	505.174,72
Especial.em Assist. e Desenv.	4	R\$	10.029,20	R\$	130.379,65	R\$	168.391,57	R\$	168.391,57
Especial.em Infor.Tec .Cult.Desp	6	R\$	15.043,81	R\$	195.569,48	R\$	252.587,36	R\$	252.587,36
Especial.em Desenv.Urbano	1	R\$	2.507,30	R\$	32.594,91	R\$	42.097,89	R\$	42,097,89
Assist. Gestão. Pol. Públicas	6	R\$	8.280,00	R\$	107.640,00	R\$	125.120,00	R\$	125.120,00
Assist.Suporte	11	R\$	15.180,00	R\$	197.340,00	R\$	229.386,67	R\$	229.386,67
Agente de Apoio	2	R\$	2.265,00	R\$	29.445,00	R\$	34.226,67	R\$	34.226,67
	42	R\$	83.392,92	R\$	1.084.108,00	R\$	1.356.984,88	R\$	1.356.984,88

Referência	Qtde	Acrés	cimo Mensal	Acı	éscimo 2015	Аст	éscimo 2016	Aci	éscimo 2017
Especial. Em Adm.Orç.Finan.	12	R\$	6.619,27	R\$	86.050,57	R\$	108.359,98	R\$	108.359,9
Especial.em Assist. e Desenv.	4	R\$	2.206,42	R\$	28.683,52	R\$	36.119,99	R\$	36.119,9
Especial.em Infor.Tec .Cult.Desp	6	R\$	3.309,64	R\$	43.025,29	R\$	54.179,99	R\$	54.179,9
Especial.em Desenv.Urbano	1	R\$	551,61	R\$	7.170,88	R\$	9.030,00	R\$	9.030,0
Assist.Gestão.Pol.Públicas	6	R\$	1.821,60	R\$	23.680,80	R\$	26.838,24	R\$	26.838,2
Assist.Suporte	11	R\$	3.339,60	R\$	43.414,80	R\$	49.203,44	R\$	49.203,4
Agente de Apoio	2	R\$	498,30	R\$	6.477,90	R\$	7.341,62	R\$	7.341,6
	42 '	R\$	18.346,44	R\$	238.503,76	R\$	291.073,26	R\$	291.073,2

Referência	a Qtde Acréscimo		cimo Mensal	sal Acréscimo 2015			Acréscimo 2016		éscimo 2017
Especial. Em Adm.Orç.Finan.	12	R\$	8.469,65	R\$	101.635,83	R\$	101.635,83	R\$	101.635,83
Especial.em Assist. e Desenv.	4	R\$	2.823,22	R\$	33.878,61	R\$	33.878,61	R\$	33.878,61
Especial.em Infor.Tec .Cult.Desp	6	R\$	4.234,83	R\$	50.817,92	R\$	50.817,92	R\$	50.817,92
Especial.em Desenv.Urbano	1	R\$	705,80	R\$	8.469,65	R\$	8.469,65	R\$	8.469,65
Assist.Gestão.Pol.Públicas	6	R\$	4.572,24	R\$	54.866,88	R\$	54.866,88	R\$	54.866,88
Assist.Suporte	11	R\$	8.382,44	R\$	100.589,28	R\$	100.589,28	R\$	100.589,28
Agente de Apoio	2	R\$	1.543,88	R\$	18.526,56	R\$	18.526,56	R\$	18.526,56
romania (j. 1841). Propinski propinski propinski propinski propinski propinski propinski propinski propinski p	42	R\$	30.732,06	R\$	368.784,73	R\$	368.784,73	R\$	368.784,73

R\$ 132.471,43 R\$ 1.691.396,49 R\$ 2.016.842,87 R\$ 2.016.842,87			
	TOTAL GERAL	(\$ 132.471,43 R\$) 1.691.396,49	R\$ 2.016.842,87 R\$ 2.016.842,87



Folha n.º. REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2 () 1 2 - 0, 2 1 ORÇAMENTO E GESTÃO RDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EPARTAMENTO DE RECURSOS HÚMANOS

folha de informação nº

do Ofício nº 178/FUNDATEC//2014

TID 122.74308

(a) Lutz Henrique Chaig de Sação

DERH-GIExpediente

Interessado: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Assunto:

Minuta de projeto de lei - Reajustamento das Escalas de Padrões de Vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação e dos limites fixados para o Abono Complementar.

COJUR/SEMPLA Senhor Coordenador



Trata-se de proposta apresentada pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, da criação de empregos públicos e inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade.

O cálculo das estimativas de impacto apresentado pela FUNDATEC está superestimado, razão pela qual, deve-se adotar o quadro resumo de fls. 11.

Diante do exposto, remetemos o presente para apreciação dessa Coordenadoria Jurídica.

À consideração de Vossa Senhoria.

SP, 05 de junho de 2014.

ZILDA APARECIDA PETRUCCI Departamento de Recursos Humanos

Diretora

SP, 05 de junho dé

CARMEN SILVIA PAGOTTO Coordenadoria de Gestão Pessoas

Coordenadora



FUNDAÇÃO PAULISTANA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Folha de Informação nº 246

Do Processo nº 2012-0.217.501-1

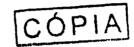
INTERESSADO: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Mana Miguel do Nazcimento

RF. 549.758.0.00

ASSUNTO: Alteração de minuta de projeto de lei.

Coordenadoria Jurídica - COJUR Senhor Coordenador



Informo que tomei ciência da nova minuta, anexada às fis. £12/244 deste processo, com a qual concordo. Declaro, nos termos dos artigos 16, 17 e 21, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000, que o aumento das despesas decorrente da alteração de impacto solicitada às fls. 200 e seguintes apresenta adequação com a Lei Orçamentária nº 15.950, de 30 de dezembro de 2013, devendo o valor adicional a essa previsão ser suplementado em momento oportuno, estando em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente com seus artigos 16, 17 e 21, inciso I. Declaro ainda que as despesas decorrentes do presente pedido serão previstas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, tendo, portanto, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentárias.

Atenciosamente.

São Paulo, 6 de junho de 2014

MARIANA NEUBÉRN DE SOUZA ALMEIDA **DIRETORA GERAL**

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA Rua Líbero Badaró, 425 - Centro Fone: 3396-7085

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de informação nº-247-

do Processo nº 2012-0.217.501-1

em 06 · 06 · 14 (a)...

MU/ Miguel to Nascimento

INTERESSADO: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

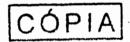
ASSUNTO

: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de

Educação e Tecnologia

Informação nº 225/2014-SEMPLA/ATEG

SEMPLA/G Senhora Secretária



Trata o presente de minuta de projeto de lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, altera a denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; cria o respectivo Quadro de Pessoal Permanente; institui o plano de carreiras e salários; e dispõe sobre a concessão aos servidores da entidade das vantagens pecuniárias que especifica, cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, altera dispositivos das Leis nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e 15.509, de 15 de dezembro de 2011 e revoga a Lei nº 13.865, de 1º de julho de 2004.

A exposição de motivos consta às fls. 173/175.

A Fundação apresentou impacto orçamentário financeiro e demonstrativo de adequação orçamentária às fls. 177/184, reapresentados às fls. 200/2010 em razão da inclusão de gratificação para empregados públicos de nível superior no projeto.

O impacto foi conferido pelo DERH às fls. 198 e 210, apresentando o resumo de fls. 195 e 210, os quais deverão prevalecer (fls. 198 e 211). O Departamento informou, ainda, que os demonstrativos apresentados comprovam a adequação orçamentária (fls. 198).

A Senhora Diretora Geral declarou às fls. 211 que "o aumento das despesas decorrente da alteração de impacto solicitada às fls.200 e seguintes

apresenta adequação orçamentária com a Lei nº 15.590, de 30 de dezembro de 2013, devendo o valor adicional a essa previsão ser suplementado em momento oportuno. estando em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. especialmente seus artigos 16, 17 e 21, inciso I. Declaro ainda que as despesas decorrentes do presente pedido serão previstas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, tendo, portanto, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias."

No mérito, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas informou que a proposta encontra-se adequada à politica municipal de recursos humanos, não vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. (fls.199).

Após análise, foi apresentada nova minuta às 212/245, com alterações de ordem formal, submetida à FUNDATEC para apreciação, com a qual a Senhora Diretora Geral concordou (fls.245).

Desta forma, considerando as justificativas apresentadas pela Fundação, bem como a concordância da ÇOGEP com a proposta apresentada, e obedecidas as disposições do Decreto nº 54.851/2014, o presente poderá ser encaminhado à Vossa Excelência para deliberação, com posterior remessa à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico-SUTEM, em atendimento ao inciso V do artigo 1º do referido Decreto para análise dos aspectos financeiros.

São Paulo, 06 de jumbo de 2014

. Procurádora do Município - OAB/SP nº 75.293 Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão Secretaria de Planejamento

Orçamento e Gestão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de informação nº-.\frac{1.47}{2.47}...

do Processo nº 2012-0.217.501-1

em

(a).....

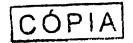
INTERESSADO: Fundação Paulistana de Educação e Tecnología

ASSUNTO

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de

Educação e Tecnologia

SF/SUTEM Senhor Subsecretário



À vista das justificativas apresentadas pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, RATIFICO, nos termos do artigo 1º, inciso IV do Decreto 54.851, de 17 de fevereiro de 2014, a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e, em face da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razões de mérito, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento do projeto de lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando a denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; cria o respectivo Quadro de Pessoal Permanente; institui o plano de carreiras e salários; e dispõe sobre a concessão aos servidores da entidade das vantagens pecuniárias que especifica, cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, e altera dispositivos da Lei nº e 15.509, de 15 de dezembro de 2011 e revoga às Leis nºs 13.806, de 10 de maio de 2004, 13.865, de 1º de julho de 2004, 15.737, de 8 de maio de 2013 e o inciso V e o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 53.494, de 21 de outubro de 2012.

Dessa forma, encaminho o presente para manifestação de Vossa Excelência, na forma do artigo 1º, V do Decreto nº 54.851/14.

São Paulo,⊜

LEDA MARIA PAULANI

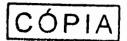
purpo di 2014.

Secretária Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão

Processo 1º 2012-0-217-5017 10 106 1 14 (a) VV

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2013 A ABR/2014



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00		
	DESPESAS EXE			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.990.387.027,52	35.472.667,14		
Pessoal Ativo	10.198.379.876,92	35.472.667,14		
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.792.007,150,60	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LR	1	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.005.607.948,30	845.484,17		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.906.577,83] -		
Decorrentes de Decisão Judicial	527.708.083,78	845.484,17		
Despesas de Exerciclos Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	528.542,28 2.472.464.744,41	1		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (1 - III)	11,984,779,079,22	34.627.182,97		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP. (IV) = (III a + III b) #をかかまったさかさかまままって	12.019.406	.262,19		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	A AGAITA A A ATAMERA EVALO	R		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.294.594.	122,55		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	24 Mars 1 1 1 1 1 1 34,05	ger galam en kalaring di		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.059.080.826,18			
LIMITE PRUDENCIAL. (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <51,30 %>	18.106.126	.784,87		
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do Art.59 da LRF) < 48,60%>	17.153.172	743,56		
FONTE: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.	·			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 1 -Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo: da Admin.Direta(PMSP) e Adm.Indireta (HSPM; IPREM; SFMSP; AHM; AMLURB, FUNDATEC; COHAB e TMSP).

 2 Foram cancelados até o mês de Abril /14, da Adm.Direta e das Autarquias: HSPM, IPREM, SFMSP, AHM.AMLURB, FUNDAÇÃO PAULISTANA, COHAB e FUNDAÇÃO
- 2 Foram cancelados até o mês de Abril /14, da Adm. Direta e das Autarquias: HSPM, IPREM, SFMSP, AHM, AMLURB, FUNDAÇÃO PAULISTANA, COHAB e FUNDAÇÃO THEATRO o montante de R\$ 30.745.701,36, restando R\$ 35.472.667,14, de saldo de Restos a Pagar não Processados.
- 3 Valores preliminares

MARCOS DE BARROS CRUZ Secretário de Finanças e Descrivolvimento Econômico CPF 254.747.598-78 MÁRIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI Controlador Geral do Município CPF 011.382.217-08 FERNANDO HADDAD Prefeito CPF 052.331.178-86

DANIEL BOER DE SOUZA Diretor do Departamento de Contadori CRC 1SP 237.021/O-2

GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO Coordenador de Auditoria Interna CPF 279.286.118-56



Do Processo nº 2012-0.217.501-1

Folha de informação no 250

em 10/06/2014 (a

Regina Tonini Pirit

AGPP

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOISOGIADO

ASSUNTO:

Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alteração de sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, entre outros.

SF Senhor Secretário CÓPIA

O presente expediente foi encaminhado a esta Pasta pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA para análise e manifestação nos termos do inciso V do artigo 1º do decreto 54.851 de 17/02/2014.

Face ao contido no presente, em especial, as informações de fls. 185, 195/199, 247/248, que atendem ao disposto no decreto nº 54.581/14 e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente os seus artigos 16 e 17, informamos que não há óbice quanto ao prosseguimento do presente, no que concerne ao aspecto estritamente financeiro.

Segue Quadro Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, à folha 249, período de Maio/2013 a Abril/2014, em conformidade com o artigo 18 da Lei 101/2000 (LRF), publicado no DOC de 31/05/2014 com valores preliminares, o qual confere que as despesas com pessoal comprometem apenas 34,05 % da receita corrente líquida. Portanto, a medida em apreço, caso aprovada, não trará implicações quanto ao limite estabelecido no artigo 20 do mesmo diploma legal.

SF/SUTEM, em 10 de junho de 2014.

ROGÉRIÓ CERÓN/DE ÓLIVEIRA Subsecretario do Tesouro Municipal

SF/SUTEM.G

Do Processo nº 2012-0.217.501-1

Folha de informação no

em 10/06/2014 (a) Y

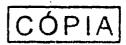
Marta Regiña Tonini Pinto

AGPP

SF-SUTEM

SGM

Senhor Secretário



Tendo em vista manifestação da Subsecretaria do Tesouro Municipal à folha **250**, que acolhemos, e a aprovação da Junta Orçamentária e Financeira – JOF, através das comunicações eletrônicas juntadas sob folhas **251/253**, encaminhamos o presente para demais providências.

São Paulo, 10 de junho de 2014.

MARCÓS DE BARROS CRUZ

Secretario Municipal de Finanças e

Desenvolvimento Econômico

15:47 18/06/2014 819474 SEN PROTOCOLD